

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Mariana Mannes de Medeiros

Possíveis diretrizes para a inclusão produtiva: uma análise sobre a informalidade no mercado de trabalho brasileiro dentro da interpretação estruturalista latino-americana

Florianópolis

2023

Mariana Mannes de Medeiros

Possíveis diretrizes para a inclusão produtiva: uma análise sobre a informalidade no mercado de trabalho brasileiro dentro da interpretação estruturalista latino-americana

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Ciências Econômicas do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Gueibi Peres Souza.

Florianópolis

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Medeiros, Mariana Mannes de

Possíveis diretrizes para a inclusão produtiva : uma análise sobre a informalidade no mercado de trabalho brasileiro dentro da interpretação estruturalista latino americana / Mariana Mannes de Medeiros ; orientador, Gueibi Peres Souza, 2023.

51 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em Ciências Econômicas, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Ciências Econômicas. 2. Informalidade. 3. Trabalho informal. 4. Mercado de trabalho. 5. Políticas públicas. I. Souza, Gueibi Peres. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Ciências Econômicas. III. Título.

Mariana Mannes de Medeiros

Possíveis diretrizes para a inclusão produtiva: uma análise sobre a informalidade no mercado de trabalho brasileiro dentro da interpretação estruturalista latino-americana

Florianópolis, 22 de junho de 2023.

O presente Trabalho de Conclusão de Curso foi avaliado e aprovado pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Gueibi Peres Souza, Dr.

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Fábio Pádua dos Santos, Dr.

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof^a. Solange Regina Marin, Dra.

Universidade Federal de Santa Catarina

Certifico que esta é a **versão original e final** do Trabalho de Conclusão de Curso que foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Economia por mim e pelos demais membros da banca examinadora.

Prof. Gueibi Peres Souza, Dr.

Orientador

Florianópolis, 2023

RESUMO

Embora a informalidade no mercado de trabalho seja comum entre países em diferentes etapas de desenvolvimento, o fenômeno apresenta dimensão distinta em economias subdesenvolvidas, podendo também gerar externalidades negativas no nível individual, empresarial, estatal e de mercado nesses países. Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo geral apresentar possíveis diretrizes para políticas públicas com intuito de gerar melhores condições de vida e de trabalho para pessoas em ocupações informais, procurando desta forma reduzir os possíveis efeitos negativos do setor informal. Para isso, o estudo é pautado em uma pesquisa exploratória utilizando de revisão bibliográfica de forma a apresentar a fundamentação teórica que explica a origem da informalidade laboral como conceito, a interpretação estruturalista latino-americana sobre o tema, e referenciais mais recentes que englobam o trabalho via plataformas digitais como uma nova forma de trabalho informal. Também são abordadas externalidades negativas das ocupações informais, sobretudo em países subdesenvolvidos, para justificar a necessidade de políticas que atuem nessas frentes, ainda que sejam consideradas compensatórias dentro da perspectiva estruturalista latino-americana. No que diz respeito às diretrizes, utiliza-se da abordagem da inclusão produtiva, promovendo a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica no mundo do trabalho com qualidade. Para esse propósito, busca-se reconhecer a heterogeneidade do setor informal, adequando as diretrizes para as necessidades de cada categoria de trabalhadores informais, de forma que as políticas possam atuar de uma maneira mais integrada. Assim, é possível levantar diretrizes para três grupos diferentes de trabalhadores: i) trabalhadores informais em situação de subsistência; ii) trabalhadores informais com potencial produtivo e interesse de se inserir no mercado de trabalho formal; e iii) trabalhadores informais que buscam estabelecer um negócio produtivo. Direciona-se por fim diferentes políticas para cada grupo, unindo ações que visam facilitar a formalização, garantir a proteção social e promover o desenvolvimento produtivo.

Palavras-chave: informalidade; trabalho informal; mercado de trabalho; políticas públicas.

ABSTRACT

Although labor market informality is common among countries at different stages of development, the phenomenon has a different dimension in underdeveloped economies, thus being able to cause negative externalities at the individual, business, state and economic levels in these countries. In this sense, the present work has the general objective of presenting possible guidelines for public policies with the aim of generating better living and working conditions for people in informal occupations, thus seeking to reduce the negative externalities mentioned. For this, the study is based on an exploratory research using a bibliographical review in order to present the theoretical foundation that explains the origin of labor informality as a concept, the structuralist interpretation on the subject, and more recent references that encompass digital labour platforms such as a new form of informal work. Negative externalities of informal occupations are also addressed, especially in underdeveloped countries, to justify the need for policies that act on these topics, even if they are considered compensatory from a structuralist perspective. With regard to the guidelines, the productive inclusion approach was chosen, promoting the inclusion of people in situations of economic vulnerability in the world of work with quality. For this purpose, an attempt is made to recognize the heterogeneity of the informal sector, adapting the guidelines to the needs of each category of informal workers, so that policies can act in a more integrated manner. Thus, it is possible to raise guidelines for three different groups of workers: i) informal subsistence workers; ii) informal workers with productive potential and interest in entering the formal labor market; and iii) informal workers who seek to establish a productive business. Different policies were directed for each group, uniting actions aimed at facilitating formalization, guaranteeing social protection and promoting productive development.

Keywords: informality; informal work; job market; public policy.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
eSocial	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MEI	Microempreendedor Individual
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PLANCITE	Plano Nacional de Combate à Informalidade dos Trabalhadores Empregados
PREALC	Programa Regional do Emprego para América Latina e o Caribe
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	Problema de pesquisa	10
1.2	Objetivo	11
1.2.1	<i>Objetivo geral</i>	11
1.2.2	<i>Objetivos específicos</i>	11
1.3	Justificativa e importância do estudo	12
1.4	Metodologia	13
1.5	Estrutura do trabalho	14
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	16
2.1	Origens da informalidade laboral como conceito	16
2.2	A interpretação estruturalista latino-americana sobre a informalidade no mercado de trabalho	20
2.3	Informalidade laboral no período mais recente: o trabalho mediado por plataformas	24
3	EXTERNALIDADES NEGATIVAS DO TRABALHO INFORMAL	27
3.1	Externalidades negativas do trabalho informal para o nível individual	27
3.2	Externalidades negativas do trabalho informal para o nível empresarial	29
3.3	Externalidades negativas do trabalho informal para o nível estatal	30
3.4	Externalidades negativas do trabalho informal para o nível de mercado	32
4	POSSÍVEIS DIRETRIZES PARA A INCLUSÃO PRODUTIVA	34
4.1	Possíveis diretrizes para trabalhadores informais em situação de subsistência	37
4.2	Possíveis diretrizes para trabalhadores informais com potencial produtivo como assalariados	39
4.3	Possíveis diretrizes para trabalhadores informais com potencial produtivo como empreendedores	41
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
	REFERÊNCIAS	47

1 INTRODUÇÃO

A definição de informalidade laboral é considerada relativamente complexa na medida em que apresenta caráter polissêmico, podendo apresentar significados e encadeamentos distintos para países desenvolvidos e subdesenvolvidos (BARBOSA, 2009). A partir disso, surge a necessidade de interpretação particular sobre o mercado de trabalho em países periféricos, englobando o contexto de subdesenvolvimento.

Nesse sentido, a origem da informalidade laboral como conceito tem início em estudos que retratam a situação do mercado de trabalho de países subdesenvolvidos, como Hart (1973) e OIT (1972). Em ambos, o trabalho informal é reconhecido como uma realidade de países periféricos e uma alternativa ao desemprego, embora não limitado a isso. OIT (1972) reconhece também a relação da informalidade laboral com baixo nível de renda e de produtividade, de modo que a escassez de trabalhos com as qualificações e salários desejados induz os trabalhadores informais a essa situação de emprego.

A partir das primeiras publicações englobando o trabalho informal, diversas interpretações surgiram acerca do tema, como a dualista, a legalista, a voluntarista, a criminalizadora e a estruturalista (VAHDAT *et al.*, 2022). Neste trabalho, dada a importância da percepção dentro de países latino-americanos, pretende-se discorrer em particular sobre a interpretação estruturalista, a qual explica a informalidade laboral como estrutural dado o processo de industrialização das economias periféricas.

Dentro desse tema, conforme mencionado por Ramos (2007), a interpretação estruturalista latino-americana pode ser abordada como uma evolução da teoria dualista de Lewis (1954), analisando a problemática do trabalho informal de forma mais complexa. As bases dessa corrente teórica se deram principalmente através de estudos da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), como Pinto (1973), Furtado (1983) e Rodríguez (2009), pautados nas ideias de Prebisch (1949) que abordam uma separação entre o centro dinâmico e a periferia dependente.

Por meio dessas obras, evidenciou-se a modernização primário-exportadora como limitante para a expansão produtiva, dificultando a criação de novas tecnologias que permitiriam maior desenvolvimento econômico (RODRÍGUEZ, 2009). Tem-se então como consequência o fenômeno da heterogeneidade estrutural, caracterizado por diferenças de produtividade entre os estratos econômicos em países subdesenvolvidos muito mais acentuadas que em economias de países desenvolvidos (INFANTE, 2011; RAMOS, 2007).

Uma vez que a estrutura produtiva não é suficiente para incorporar toda a mão de obra disponível em atividades produtivas, evidencia-se a absorção de parte relevante das ocupações em atividades menos produtivas e informais (INFANTE, 2011). É por meio dessa interpretação que o Programa Regional do Emprego para América Latina e o Caribe (PREALC) passa a evidenciar a informalidade no mercado de trabalho, sendo esse excedente de mão de obra subordinado ao setor formal e à dinâmica do sistema capitalista (BARBOSA, 2009, TOKMAN; SOUZA, 1976).

Tanto pela sua origem quanto pelas suas implicações, a informalidade é “em geral, compreendida como um fenômeno negativo do mercado de trabalho dos países” (VAHDAT *et al.*, 2022, p. 31). Para os autores da pesquisa, além de manifestar-se mais frequentemente em países subdesenvolvidos, a falta de abrangência desses trabalhos pela legalidade gera prejuízos à nível individual, empresarial, estatal e de mercado. Somando-se a isso, no período mais recente, a informalidade laboral também entrou em pauta devido aos trabalhos mediados por plataformas digitais. Surgindo como uma possibilidade de flexibilização do trabalho com gerenciamento algorítmico, esse fenômeno pode ser considerado uma nova forma de trabalho informal, exigindo interpretações particulares quanto suas externalidades (ABÍLIO, 2020, VAHDAT *et al.*, 2022).

De acordo com Vahdat *et al.* (2022), as possíveis externalidades negativas ocasionadas pelo trabalho informal são diversas. No nível individual, a ausência das garantias que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) promove pode proporcionar condições inseguras e instáveis de trabalho. Já no nível empresarial, o crescimento da empresa é dificultado devido às unidades produtivas normalmente serem pequenas, e há risco de eventos de fiscalização que podem interromper a atividade de ocupação. Além disso, para o setor público o risco está relacionado à evasão fiscal e custos de fiscalização, inviabilizando o direcionamento desses recursos tributários para financiamento de investimentos produtivos e sociais e prejudicando o desenvolvimento econômico. Por fim, há também o caso de firmas formais que contratam trabalhadores informais, podendo gerar uma vantagem competitiva espúria em relação a pequenos negócios formais, causando danos à concorrência de mercado.

1.1 Problema de pesquisa

Uma vez apresentada uma breve fundamentação teórica sobre o tema e as possíveis externalidades negativas do setor informal, tem-se como problema deste estudo o questionamento: em quais possíveis diretrizes as políticas de inclusão produtiva podem ser

embasadas, para reduzir os prejuízos gerados pela informalidade, dentro do mercado de trabalho brasileiro?

1.2 Objetivo

Os objetivos deste trabalho estão divididos em: objetivo geral e objetivos específicos.

1.2.1 *Objetivo geral*

Considerando o contexto histórico pela interpretação estruturalista latino-americana e o cenário mais recente sobre a informalidade laboral, esse estudo tem como objetivo geral levantar possíveis diretrizes para políticas públicas relativas ao trabalho informal, visando promover melhores e mais produtivas condições de trabalho. Com isso, tem-se o intuito de apresentar potenciais alternativas para reduzir parte das externalidades negativas das ocupações informais que ocorrem à perspectiva individual, empresarial, estatal e econômica abordadas na literatura.

1.2.2 *Objetivos específicos*

- a) Expor interpretações acerca da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, com base na fundamentação teórica voltada para a abordagem estruturalista latino-americana e seus antecedentes teóricos, assim como uma revisão da literatura mais recente sobre esse fenômeno, visando trazer uma contextualização mais ampla do tema;
- b) Apresentar potenciais externalidades negativas das ocupações informais a partir de uma revisão bibliográfica da literatura, a fim de demonstrar os impactos do tema para as perspectivas individual, empresarial, estatal e econômica;
- c) Com base em referenciais teóricos que incluem o contexto da heterogeneidade estrutural como ponto fundamental para a questão, indicar possíveis diretrizes para a implementação de políticas públicas que ampliem a inclusão produtiva no Brasil, complementando também com possíveis exemplos de aplicações dessas diretrizes em países latino-americanos.

1.3 Justificativa e importância do estudo

Como justificativa deste trabalho, tem-se a dimensão do setor informal dentro de economias periféricas, e em especial países latino-americanos. Embora tanto em regiões mais desenvolvidas quanto em menos desenvolvidas a informalidade seja um fenômeno presente como um dos componentes do mercado de trabalho, conforme é possível verificar na Tabela 1, a América Latina apresentava uma das maiores taxas de economia informal dentre as regiões no período analisado.

Tabela 1 – Economia informal por região (% do PIB, 2010 - 2015).

Região	Economia Informal
Ásia Leste	21,24%
Oriente Médio e Norte da África	23,42%
Europa	20,20%
Sul da Ásia	28,11%
África Subsaariana	36,16%
América Latina e Caribe	33,39%
Países integrantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)	15,28%

Fonte: adaptado de Medina e Schneider (2018)

Além da proporção da economia informal em países subdesenvolvidos ser superior em relação a países desenvolvidos, a informalidade em economias periféricas está mais atrelada à subsistência (BENITO, 2021). Nesse contexto, Furtado (1983) também aborda que a concentração da mão de obra em posições de subsistência pode representar um empecilho para o desenvolvimento econômico, devido a menor produtividade dessas ocupações. Logo, ressalta-se a necessidade de estudos sobre o tema com abordagens que ponderem especificidades dos países subdesenvolvidos, como é o caso da teoria econômica estruturalista latino-americana, na qual esse trabalho é pautado.

Além disso, a conjuntura atual reforça a importância do tema, principalmente devido aos efeitos da pandemia de Covid-19. Com o aumento do desemprego em decorrência da crise sanitária, muitas pessoas passaram a buscar alternativas para complementar sua renda, migrando para o trabalho informal e, principalmente, para o trabalho mediado por plataformas digitais, garantindo flexibilidade da jornada e local de trabalho, mas também acarretando ausência de proteção trabalhista (OLIVEIRA, 2020).

Também como justificativa para o desenvolvimento deste trabalho pode ser mencionada a necessidade de redução das externalidades negativas ocasionadas pela informalidade laboral, dado que podem refletir problemas individuais, empresariais, estatais e de mercado (VAHDAT *et al.*, 2022). Ainda que dentro da interpretação estruturalista latino-americana, as políticas que intencionam reduzir essas externalidades negativas sejam consideradas compensatórias (RAMOS, 2007), ressalta-se a importância de ações com o objetivo de melhorar a qualidade do trabalho dessas ocupações. Por esse motivo, nesse trabalho se utilizou da abordagem da inclusão produtiva, visando tanto reduzir a precariedade das ocupações informais à nível individual, quanto aumentar a produtividade dessas ocupações, proporcionando assim melhores condições de vida e renda (FUNDAÇÃO ARYMAX, 2022).

1.4 Metodologia

Para Gil (1999), o conceito de pesquisa pode ser definido pelo processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico, tendo como objetivo principal descobrir respostas para problemas por meio de procedimentos científicos. Diante disso, a pesquisa social é “o processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social” (GIL, 1999, p. 26).

Dentre os níveis de pesquisa, optou-se nesse trabalho pelo o caráter exploratório. De acordo com Gil (1999), pesquisas exploratórias buscam expandir conceitos e ideias, com objetivo de formular problemas mais precisos ou hipóteses passíveis de investigação em estudos posteriores. Além disso, o autor coloca que “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato” (GIL, 1999, p. 27).

Quanto ao delineamento da pesquisa, isto é, “o planejamento da pesquisa em sua dimensão mais ampla” (GIL, 1999, p. 49), foi definida predominantemente para o trabalho a pesquisa bibliográfica. Dessa forma, buscou-se por materiais já elaborados para o embasamento teórico do trabalho, como livros e artigos científicos, de modo que fosse possível trazer argumentos fundamentados para a discussão do tema.

Nesse sentido, para Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica oferece uma revisão da bibliografia já existente referente ao tema do estudo. No entanto, não se limita a uma repetição do que já foi publicado, mas tem como intenção oferecer a oportunidade de examinar um tema de uma maneira diferente e, assim, descobrir novas informações ou ideias

que podem levar a conclusões originais, o que pode ajudar a expandir o conhecimento existente sobre um determinado assunto. Assim, para cada objetivo específico foram selecionadas literaturas de referência, que constituíram revisões a fim de gerar o maior embasamento possível, dentro do tempo predeterminado, no esforço de responder o problema de pesquisa.

Em primeiro lugar, a fim de fundamentar a discussão do trabalho informal dentro da interpretação estruturalista latino-americana, foi feita uma contextualização dos antecedentes teóricos desde o surgimento da informalidade como conceito, debatendo os trabalhos de Hart (1973) e OIT (1972), até os conceitos mais próximos do estruturalismo latino-americano a partir de obras como as de Lewis (1954), Tokman e Souza (1976), Furtado (1983) e Rodríguez (2009). Também buscou-se atualizar a discussão com uma literatura mais recente sobre o tema, referente ao trabalho mediado por plataformas digitais, baseando-se principalmente em Abílio (2020), Franco e Ferraz (2019), e Oitaven, Carelli e Casagrande (2018).

Já para o segundo e terceiro objetivos específicos, a bibliografia principal utilizada foi a de Vahdat *et al.* (2022). Além disso, esse estudo também contou com apoio de trabalhos complementares que foram explorados no decorrer dos demais capítulos, como artigos que realizaram revisões bibliográficas de obras estruturalistas latino-americanas e sobre o trabalho informal, tais quais Ramos (2007) e Barbosa (2009), e artigos que exploraram políticas de inclusão produtiva para trabalhadores informais em países latino-americanos, como Bueno (2018) e Ferraro e Rojo (2018).

1.5 Estrutura do trabalho

Quanto à estrutura, além deste primeiro capítulo de caráter introdutório, o trabalho é dividido em mais quatro capítulos. O segundo capítulo tem como objetivo trazer o referencial teórico escolhido dentro da perspectiva estruturalista latino-americana para a temática da informalidade no mercado laboral no Brasil, assim como as origens conceituais da informalidade no campo acadêmico, e também uma discussão mais recente sobre a temática no contexto atual de avanços tecnológicos com o trabalho via plataformas digitais. O terceiro capítulo revisa externalidades negativas do trabalho informal, assim como interpretações desses efeitos. Já no quarto capítulo são apresentadas possíveis diretrizes para a inclusão produtiva, assim como exemplos de aplicações dessas diretrizes no Brasil e em outros países, levando em consideração o problema apresentado no nível teórico. Por fim, no último

capítulo, é feita uma retrospectiva dos principais pontos levantados na pesquisa visando embasar as conclusões com o estudo, assim como são sugeridas possibilidades de explorações em trabalhos futuros.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo de fundamentação teórica tem como objetivo realizar uma síntese da evolução da discussão sobre o setor informal dentro do campo acadêmico, incluindo sua origem conceitual e a abordagem estruturalista latino-americana. Com isso, pretendeu-se explicar a heterogeneidade estrutural em países subdesenvolvidos e, conseqüentemente, o mercado de trabalho informal, a fim de criar uma contextualização teórica para a existência da informalidade laboral dentro da interpretação estruturalista latino-americana. Em seguida, buscou-se também explorar uma abordagem mais recente no que diz respeito à temática, discorrendo sobre algumas das principais literaturas brasileiras acerca do trabalho mediado por plataformas digitais.

2.1 Origens da informalidade laboral como conceito

Segundo Ramos (2007), a expressão “informal” no mercado de trabalho surge a partir do antropólogo Keith Hart, por meio de um artigo que intencionava realizar uma análise dos emigrantes rurais do Norte de Gana para o Sul daquele país. Contudo, Hart traz a expressão sem pretensões iniciais de criar um conceito, mas sim de abordar um padrão de inserção no mercado de trabalho em países subdesenvolvidos distinto aos padrões das economias centrais, o qual exigia uma interpretação exclusiva, devido seu dinamismo próprio (RAMOS, 2007).

Nesse contexto, Hart (1973) propõe uma divisão de oportunidades no mercado de trabalho entre: i) oportunidades de renda formais, sendo caracterizadas pelos salários dos setores públicos, privados e transferências de renda públicas; ii) oportunidades de renda informais legítimas, caracterizadas pelos setores primários, secundários, terciários, pelo comércio de pequena escala, outros serviços e transferências de renda privadas; e iii) oportunidades de renda informais ilegítimas, definidas por atividades ilegais.

Assim, para Hart (1973), a informalidade laboral se encaixa como uma oportunidade de renda informal legítima, e atenua o desemprego nos países subdesenvolvidos, de modo que o autor reconhece esse fenômeno como uma realidade dos países periféricos, não necessariamente de caráter negativo por si só.

De acordo com Barbosa (2009, p. 11):

Não se tratava de exaltar o informal, como alguns fariam mais tarde, mas de encará-lo como elemento de uma realidade concreta, como dado inelutável de um problema maior (...). Já não se tratava mais de provar a sua existência, mas de teorizar sobre os

impactos que ela traria para o funcionamento destes mercados de trabalho específicos e difíceis.

É nesse cenário que as primeiras concepções de trabalho informal são estabelecidas no campo acadêmico, posteriormente sendo delimitadas por uma conceituação fornecida pelo Programa Mundial de Emprego organizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Segundo Cacciamali (2016), é através de inúmeros estudos desse programa que o termo “setor informal” se origina de forma mais concreta e se propaga, sobretudo, no campo de estudo dos países subdesenvolvidos.

Por meio de um relatório da economia do Quênia, a OIT (1972) caracteriza o setor informal por: i) facilidade de entrada; ii) dependência de recursos próprios; iii) propriedade familiar de empresas; iv) pequena escala de produção; v) uso intensivo de mão-de-obra e tecnologia adaptada; vi) competências adquiridas fora do sistema escolar formal; e vii) mercados não regulamentados e competitivos. Além disso, o estudo se baseia na premissa de uma distinção entre o mercado de trabalho de países desenvolvidos e subdesenvolvidos, colocando alguns fatores como próprios dos países periféricos, como as taxas superiores de desemprego:

O desemprego recentemente tornou-se crônico e difícil de lidar em quase todos os países em desenvolvimento. Enquanto a maioria dos países industrializados reduziram o desemprego aberto para cerca de 3% a 6% de sua força de trabalho, o número comparável para outras partes do mundo é frequentemente superior a 10%, e ainda há uma série de outros problemas laborais severos. Além disso, parte da dificuldade é estrutural, no sentido de que muitos desses problemas de emprego não serão sanados simplesmente acelerando a taxa de crescimento (OIT, 1972, p. XI, tradução nossa).

A complexidade da questão do emprego nesses países, de acordo com OIT (1972), tem como base a escassez de oferta de trabalho com as qualificações e salários desejados pelos ofertantes de mão de obra, o baixo nível de renda obtido pelos empregados e trabalhadores autônomos, além da subutilização e baixa produtividade do trabalho. Dentro desse cenário, o relatório traz que o setor informal aumenta a quantidade de empregos, no entanto “simplesmente fornecer mais empregos dentro do quadro de desequilíbrio existente pode piorar os problemas” (OIT, 1972, p. 3, tradução nossa). Para Barbosa (2009), os desequilíbrios apontados pela OIT extrapolam a ideia de desequilíbrios microeconômicos neoclássicos, tratando-se também do padrão de distribuição de renda, da terra (no caso de trabalhadores rurais) e da estrutura produtiva nos países subdesenvolvidos.

Com o mesmo viés, a OIT (1972) identifica o relativamente grande número de “trabalhadores pobres”, denominados assim no relatório, ocupados em atividades sem

registro, sem proteção e sem regulamentação governamental como o problema principal do mercado de trabalho do Quênia, sendo esse ainda considerado como mais severo que o próprio problema do desemprego. Assim, relata-se que “essas pessoas estão trabalhando, e possivelmente trabalhando muito duro e arduamente, mas seu emprego não é produtivo no sentido de ganhar uma renda além do mínimo” (OIT, 1972, p. 9, tradução nossa). Essa caracterização vai contra o conceito de “trabalho decente” promovido pela OIT (1999) e colocado como prioridade para melhorar a situação da população no mundo do trabalho, garantindo um trabalho de qualidade e produtivo em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana.

A conclusão do relatório, entretanto, não segue uma única linha. Apesar da OIT (1972) relacionar a ausência de registro com “trabalhadores pobres”, também defende que parte do setor informal é formada por atividades eficientes e lucrativas, abordando inclusive a ligação do setor informal com o setor formal. Além disso, no relatório, o setor informal é apresentado como uma possível fonte de crescimento da economia do Quênia. Sobre isso, Barbosa (2009) argumenta que, por condensar o ponto de vista de diversos autores, o relatório traz mais de uma visão sobre a informalidade no mercado de trabalho, o que geraria múltiplas interpretações futuras.

Enfim, se de um lado, o relatório admite que o crescimento do setor informal é exógeno ao mesmo, por outro, também defende que por meio de restrições e incentivos, o governo pode transformar o crescimento do informal de potencialmente involutivo para evolutivo. Este, de fato, parece ser o nó da questão quando se discute a inter-relação entre os dois setores, o que tende a variar dependendo do setor, do período ou do país analisados (BARBOSA, 2009, p. 15).

Assim como divergências da concepção do setor informal dentro de países subdesenvolvidos, a difusão do termo informalidade dentro do mercado de trabalho e das ciências econômicas também gerou interpretações diferentes entre países centrais e periféricos, como é possível perceber nas abordagens de Cacciamali (2011, 2016) e Benito (2021). Como ponto em comum entre estes autores, tem-se a informalidade laboral em economias desenvolvidas como uma questão atrelada mais fortemente à evasão tributária, e em economias subdesenvolvidas à uma forma de inserção no mercado de trabalho particular desses países. Ou seja, no centro como atividades de acumulação e na periferia como de subsistência.

De acordo com Cacciamali (2016), a informalidade pode representar diferentes fenômenos, tendo como denominador comum a ausência de registro das atividades:

Essa denominação, entretanto, pode representar fenômenos muito distintos, como por exemplo: evasão e sonegação fiscais; terceirização; microempresas, comércio de rua ou ambulante; contratação ilegal de trabalhadores assalariados nativos ou migrantes; trabalho temporário; trabalho em domicílio, etc. Essa compreensão díspar, contudo, representa um denominador comum no imaginário e na comunicação entre as pessoas: são atividades, trabalhos e rendas realizadas desconsiderando regras expressas em lei ou em procedimentos usuais (CACCIAMALI, 2016, p. 153).

Segundo a autora, enquanto foi a partir do Programa Mundial do Emprego, da OIT, que o termo “setor informal” surgiu concretamente no contexto dos países subdesenvolvidos (relacionado a fatores como concentração de renda e excedente de mão de obra), a informalidade também apareceu em países desenvolvidos como subregistro do valor gerado pela produção, posteriormente se consolidando como o conceito de “economia informal” (CACCIAMALI, 2011, p. 17).

Isto é, para Cacciamali (2011), a informalidade dentro do mercado de trabalho e da economia tem interpretação plural. Assim, no campo de estudos do mercado de trabalho, o termo “setor informal” está relacionado a: i) empregadores e empregados não tipicamente capitalistas, que dispensam contratos permanentes e contabilidade padrão; e ii) ocupações sem registro de trabalho e sem contribuição para o sistema público de seguridade social, tendo esse como embasamento para estudos em países subdesenvolvidos. Já no campo macroeconômico, o termo economia informal tem maior relação com a literatura que intenciona mensurar a proporção das atividades econômicas não contabilizadas em relação ao PIB, o impacto da subestimação na arrecadação tributária e a evolução de atividades ilícitas, sendo predominantemente referido dessa forma em economias desenvolvidas.

Benito (2021) apresenta uma abordagem semelhante, incluindo a predominância de um “grau de voluntariedade” na informalidade de países desenvolvidos como fator de distinção, o qual não ocorre nos países subdesenvolvidos. De acordo com o autor, dado que o conceito de “economia informal” está próximo da concepção de “fraude fiscal” nos países desenvolvidos e que a fiscalização estatal é ampla nesses países, não haveria lugar para considerar que o subregistro se deve a um ato involuntário ou simplesmente a falhas na contabilidade da atividade. Já nos países subdesenvolvidos, os trabalhadores que ingressam na economia informal em sua maior parte não o fazem por escolha, mas como consequência da falta de oportunidades na economia formal e falta de outros meios de subsistência, como defende a OIT.

Logo, a informalidade laboral é interpretada de forma distinta em países desenvolvidos e subdesenvolvidos, conforme defendem Cacciamali (2011, 2016) e Benito (2021). Essa abordagem vai ao encontro das origens da expressão “informal” dentro da economia e do mercado de trabalho, na medida em que tanto Hart (1973) quanto OIT (1972) tratam a informalidade no mercado de trabalho como situações pertinentes de análise mais profunda dentro das economias subdesenvolvidas, pois identificam nessas um padrão de inserção de trabalho diferente dos padrões de países centrais.

2.2 A interpretação estruturalista latino-americana sobre a informalidade no mercado de trabalho

No campo da economia do desenvolvimento, Ramos (2007) apresenta uma semelhança entre a expressão de informalidade dentro do mercado de trabalho e da economia, introduzida inicialmente por Hart (1973) e OIT (1972), e os modelos de economia dual, defendidos principalmente por Lewis (1954). Apesar de não utilizar o termo “trabalho informal”, Lewis (1954) aborda a oferta de mão de obra em parte dos países subdesenvolvidos como ilimitada, de maneira que em grandes setores dessas economias a produtividade marginal do trabalho é pequena ou até mesmo nula. Dessa forma, na visão de Barbosa (2009, p. 3), “ele está emprestando um conceito de Ricardo de que – não sendo o fator físico escasso – o desenvolvimento econômico tende a gerar excedente populacional, mantendo assim os salários próximos ao nível de subsistência”.

Em primeiro lugar, pode-se dizer que existe uma oferta ilimitada de trabalho naqueles países onde a população é tão grande em relação ao capital e recursos naturais, que há grandes setores da economia onde a produtividade marginal do trabalho é insignificante, zero ou mesmo negativa. Vários autores chamaram a atenção para a existência de tal desemprego “disfarçado” no setor agrícola, demonstrando em cada caso que a propriedade familiar é tão pequena que, se alguns membros da família obtivessem outro emprego, os demais membros poderiam cultivar a propriedade da mesma forma (evidentemente, teriam que trabalhar mais: o argumento inclui a proposição de que estariam dispostos a trabalhar mais nessas circunstâncias). O fenômeno não está, no entanto, de forma alguma confinado ao campo (LEWIS, 1954, p. 2, tradução nossa).

Assim, Ramos (2007) sintetiza a tese de Lewis (1954) como a noção de desenvolvimento econômico pautado em uma transição de uma economia-sociedade tradicional rural para uma economia-sociedade moderna. Nesse sentido, Lewis (1954) defende um modelo dual econômico, existindo um setor capitalista, caracterizado pelo emprego de capital que se reproduz, e um setor de subsistência, que não utiliza capital e tem

menor produtividade. Os salários do setor de subsistência, por sua vez, são determinados pelo mínimo necessário para a sobrevivência, e, no caso de economias majoritariamente rurais, pelo produto médio do agricultor. Já os salários do setor capitalista são superiores, dado o custo de vida mais alto nesse setor e o custo psicológico da transferência de áreas rurais para áreas urbanas.

Com essas bases teóricas estabelecidas, Lewis (1954) traz como ponto principal o processo de expansão econômica dentro dessa economia dual. De acordo com o autor, na medida em que o setor capitalista expande por meio da absorção de trabalhadores do setor de subsistência rurais que migram para as áreas urbanas mais produtivas, gera-se um excedente econômico. Uma vez reinvestido na criação de novo capital, esse excedente permite a expansão do setor capitalista, gerando mais empregos, aumentando a transferência do setor rural para o setor urbano. Segundo Ramos (2007, p. 118):

Esta perspectiva, que deu origem a uma ampla literatura conhecida como “economia do desenvolvimento”, tinha uma visão otimista do processo econômico nas nações subdesenvolvidas. Atingir a condição de desenvolvido era uma questão de tempo, tempo que poderia ser acelerado mediante políticas públicas específicas (especialmente projetos industriais); as sociedades do chamado Primeiro Mundo, com todas as suas singularidades, seriam o inexorável ponto de chegada. O modelo de Lewis parecia explicar de maneira adequada a transitoriedade do caráter não homogêneo das sociedades do mundo periférico.

Posteriormente, entretanto, são formuladas contraposições à tendência de homogeneização das condições socioeconômicas mencionadas por autores como Lewis (1954), verificando uma trajetória de industrialização diferente da prevista. De acordo com Furtado (1983), de forma distinta de países centrais, em que a industrialização gerou investimento em bens de capital, aumentando a produtividade e o emprego, os países subdesenvolvidos tornaram-se dependentes da demanda externa para a absorção do excedente de mão de obra. Isso porque a acumulação foi traduzida na sua maior parte em consumo ao invés de expansão produtiva, sendo apropriada por grupos minoritários e mantendo grande parte dos trabalhadores no setor de subsistência.

Na interpretação de Baltar e Dedecca (1997), apesar do crescimento do mercado de trabalho assalariado nos países periféricos ter sido substancial, não teve como consequência a homogeneização da estrutura ocupacional, de modo que persistiram as dificuldades na inserção produtiva mais estável, com melhores condições e remunerações. Os autores argumentam que o aumento de mão de obra urbana foi desproporcional à capacidade de absorção dos segmentos modernos, ocasionando uma concentração de ocupações de baixa

produtividade, sem proteção social e sem negociação coletiva, indo na direção contrária àquela apontada por Lewis (1954).

Para Ramos (2007), a partir disso a interpretação acerca do processo de desenvolvimento passa a ter caráter distinto, apoiado nas análises da CEPAL, ou seja, voltadas para a heterogeneidade estrutural. Diferente de Lewis (1954), os estudos da CEPAL não estavam atrelados especificamente ao mercado de trabalho, mas sim ao processo de desenvolvimento em geral (sobretudo da América Latina). De acordo com Rodríguez (2009), o estruturalismo latino-americano promovido pela CEPAL tem como fundamento a concepção do sistema centro-periferia, originado de Prebisch (1949):

Centros e periferia se constituem historicamente como resultado da forma como o progresso técnico se propaga na economia mundial. Nos centros, os métodos indiretos de produção que ele gera se difundem em um lapso relativamente breve para a totalidade do aparelho produtivo. Na periferia, parte-se de um atraso inicial e, ao transcorrer um período chamado de “desenvolvimento para fora”, as novas técnicas só são implantadas nos setores exportadores de produtos primários e em algumas atividades econômicas diretamente relacionadas com a exportação, as quais passam a coexistir com setores atrasados, no que toca à penetração das novas técnicas (RODRÍGUEZ, 2009, p. 81).

Dentro da interpretação estruturalista cepalina, Infante (2011) aborda que as economias da periferia possuem diferenças de produtividade entre os estratos econômicos muito mais acentuadas que em economias de países centrais, absorvendo uma parte substancial do emprego nas atividades menos produtivas, devido a modernização parcial e imperfeita de seu sistema produtivo. Segundo o autor, esse cenário representaria a heterogeneidade estrutural fortemente presente na América Latina, aparecendo primeiramente em Prebisch (1949), juntamente ao conceito de um centro dinâmico, com padrões industriais, e da periferia dependente, com uma estrutura produtiva predominantemente agrária.

Sob esse contexto, Pinto (1973) decompõe a estrutura produtiva da América Latina em três grandes estratos: um “primitivo”, cujos níveis de produtividade e rendimento por habitante são semelhantes ou inferiores aos prevalecentes na economia colonial; um “polo moderno”, composto por atividades exportadoras, industriais e de serviços que operam em níveis de produtividade semelhante às médias das economias desenvolvidas; e, por fim, um “intermediário” que, de certa forma, corresponde mais de perto à produtividade média do sistema nacional. Para o autor, enquanto as atividades, populações e áreas do setor “primitivo” representam frações pequenas ou insignificantes na estrutura global nos países centrais, o oposto ocorre na esfera latino-americana, de modo que entre 35% e 40% da população ativa latino-americana trabalharia neste estrato.

Como consequência dessa heterogeneidade, Rodríguez (2009) cita o problema de insuficiência dinâmica dentro das economias subdesenvolvidas. Considerando a especialização primário-exportadora desses países, a expansão da indústria torna-se escassa diante da extensa fronteira tecnológica alcançada previamente nas economias centrais, nas quais as tecnologias permitem inovações com maior facilidade, impulsionando maior acumulação, crescimento, produtividade e renda. Dada a maior concentração de emprego em setores menos produtivos, esse cenário dos países periféricos difere das economias centrais:

Ao mesmo tempo, a escassez de poupanças e a subutilização da capacidade instalada levam o setor industrial e demais setores urbanos modernos a um ritmo de crescimento insuficiente para absorver a população ativa deslocada do setor primário e de outros setores de baixa produtividade. Por outro lado, o subemprego estrutural impede a elevação dos níveis de vida e de renda de vastos grupos sociais, isto é, tende a perpetuar, ou até a piorar, as graves disparidades existentes na distribuição da renda e da riqueza (RODRÍGUEZ, 2009, p. 229).

Além disso, outro ponto que a abordagem estruturalista entende como particular de países latino-americanos é o efeito da modernização dentro de países subdesenvolvidos. Ou seja, a inserção de progresso técnico apenas nos padrões de consumo, mas não na capacidade produtiva:

O subdesenvolvimento é um desequilíbrio na assimilação dos avanços tecnológicos produzidos pelo capitalismo industrial a favor das inovações que incidem diretamente sobre o estilo de vida. Essa proclividade à absorção de inovações nos padrões de consumo tem como contrapartida atraso na adoção de métodos produtivos mais eficazes. É que os dois processos de penetração de novas técnicas se apóiam no mesmo vetor que é a acumulação. Nas economias desenvolvidas existe um paralelismo entre a acumulação nas forças produtivas e diretamente nos objetos de consumo. O crescimento de uma requer o avanço da outra. À raiz do subdesenvolvimento reside na desarticulação entre esses dois processos causada pela modernização. (...) A adoção de padrões de consumo imitados de sociedades de nível de riqueza muito superior torna inevitável o dualismo social (FURTADO, 1992, p. 4).

Logo, as interpretações que passaram a surgir pautadas na heterogeneidade estrutural e modernização interpretavam o processo de desenvolvimento de forma distinta de Lewis (1954). De acordo com Ramos (2007, p. 118), “segundo esse modelo, a heterogeneidade estrutural iria reproduzir-se e os cenários futuros não sugeriam sociedades homogêneas, como no caso dos países centrais”. De forma semelhante, tem-se a abordagem de Furtado (1983, p. 142) em que “o subdesenvolvimento é, portanto, um processo histórico autônomo, e não uma etapa pela qual tenham, necessariamente, passado as economias que já alcançaram grau superior de desenvolvimento”.

É com base nessa premissa, iniciada pela herança estruturalista deixada pela CEPAL, que o tema da informalidade no mercado de trabalho volta a ser abordado pela OIT por meio do Programa Regional do Emprego para América Latina e o Caribe (BARBOSA, 2009). Segundo Barbosa (2009), a abordagem do PREALC sobre a informalidade laboral tem convergências com o conceito inicialmente definido pela OIT, mas a perspectiva dualista é alterada:

O fato de definir dois setores diferenciados dentro da economia urbana não significa que se adote um esquema analítico dualista, pois há relações e diferentes graus de homogeneidade entre os dois. Os dois setores participam de um mesmo mercado, e o grau de heterogeneidade estrutural existente, principalmente no setor formal, é tão acentuado que impede o uso de categorias analíticas únicas (TOKMAN; SOUZA, 1976, p. 386, tradução nossa).

Para Ramos (2007), as considerações do PREALC caracterizam a informalidade como um excedente estrutural e conjuntural de mão de obra, sendo esse excedente resultado do processo de desenvolvimento seguido pelos países subdesenvolvidos. Isso porque, na evolução do capitalismo periférico, “a modernização teria sido demasiado restrita para permitir a construção de uma sociedade salarial que incorporasse toda a disponibilidade de força de trabalho existente” (BALTAR; DEDECCA, 1997, p. 67).

Por fim, dentro da interpretação estruturalista latino-americana, uma vez que não é possível manifestar-se totalmente como desemprego aberto, o trabalho informal está relacionado a estratégias de sobrevivência da população (RAMOS, 2007). Dessa forma, segundo Tokman e Souza (1976), organiza-se um setor econômico em que a demanda por mão de obra não é função do processo de acumulação de capital dentro do mesmo setor, mas depende do excedente de mão de obra no setor formal do mercado de trabalho em busca de subsistência. Logo, é composto por “atividades pouco capitalizadas e estruturadas com base em unidades de produção muito pequenas, com baixo nível tecnológico e pouca ou nenhuma organização formal” (TOKMAN; SOUZA, 1976, p. 386, tradução nossa).

2.3 Informalidade laboral no período mais recente: o trabalho mediado por plataformas

Dentro do período mais recente, o tema da informalidade laboral foi abordado na literatura brasileira através da análise do trabalho intermediado por plataformas digitais, com destaque para as obras de Abílio (2020), Franco e Ferraz (2019), e Oitaven, Carelli e Casagrande (2018). Esse cenário teve expansão principalmente no decorrer da pandemia de

Covid-19, uma vez que muitos trabalhadores que perderam seus empregos antes ou durante a crise recorreram a se tornar parceiros de empresas de aplicativos como forma de complementação de renda (OLIVEIRA, 2020).

Nesse contexto, a forma de trabalho via plataformas é caracterizada como complexa, e engloba um amplo processo que redefine as relações de trabalho:

É possível também conceituá-la como um amplo processo de informalização do trabalho, processo que traz mudanças qualitativas para a própria definição de trabalho informal. Mostra-se complexa e poderosa na redefinição das relações de trabalho, podendo ser compreendida como mais um passo no processo de flexibilização do trabalho, ao mesmo tempo que concorre com as terceirizações na forma como as conhecemos nas últimas décadas (ABÍLIO, 2020, p. 112).

Assim, Abílio (2020) define o trabalhador mediado por plataformas como autogerente, disponível e subordinado. Isso porque parte do gerenciamento do trabalho e dos custos são transferidos como responsabilidades do trabalhador, de forma que há flexibilidade em diversos pontos do trabalho, como local, duração da jornada e remuneração, mas o trabalhador continua sendo subordinado à empresa.

Além disso, a autora aborda o gerenciamento algorítmico dessas plataformas digitais como um agravante para a instabilidade dessas ocupações. Com um processamento de dados automatizado e em tempo real que define fatores importantes para o trabalho, a falta de transparência quanto aos critérios adotados pelas plataformas pode tornar os trabalhadores vulneráveis a mudanças repentinas em políticas e algoritmos internos (ABÍLIO, 2020).

Em relação às origens dessa nova forma de trabalho informal, Oitaven, Carelli e Casagrande (2018) colocam como ponto fundamental a nova forma de organização do trabalho que tem base na reestruturação produtiva do tipo toyotista ou pós-fordista na década de 70, marcado pelo “trabalhador flexível”:

Enquanto o taylorismo/fordismo centrava-se na subordinação do trabalhador a uma racionalidade que lhe restava exterior, agora o foco está na sua programação, pela apresentação de metas, regras e medida dos resultados do trabalho por meio de indicadores estatísticos. É importante, no entanto, que o sujeito se aproprie desta avaliação para reagir positivamente à lacuna que ela revela entre sua performance e seus objetivos (OITAVEN; CARELLI; CASAGRANDE, 2018, p. 29)

Com os avanços tecnológicos, a parcela de autonomia destinada ao trabalhador é acompanhada por algoritmos, que agem de forma a controlar e estabelecer regras para o trabalho. Os trabalhadores, então, ficam subordinados a essas programações, sendo

submetidos a processos de avaliações de performance e estabelecimento de metas e objetivos automatizados (OITAVEN; CARELLI; CASAGRANDE, 2018).

Na visão de Franco e Ferraz (2019), o trabalho via plataformas concilia vontades das entidades solicitantes e dos prestadores de serviços, oferecendo tanto redução de custos para as empresas quanto flexibilidade de horários e oportunidade de renda extra para os trabalhadores. Entretanto, ao manter essa ocupação como a principal fonte de renda para parte dos trabalhadores, perde-se a proteção jurídica oferecida por contratos formais, aumentando os riscos da atividade para os prestadores de serviço, já que não existe vínculo trabalhista nesse caso. Dessa maneira, pode configurar-se como uma nova forma de trabalho informal:

As condições em que esses trabalhos são realizados podem aprofundar a precarização e difundir um novo arranjo de trabalho informal. Isso ocorre pela ambiguidade aparente que existe no papel das empresas proprietárias dos aplicativos. Ao passo que a ocupação se aproxima de uma relação de vínculo empregatício, as empresas se apresentam como intermediadoras entre prestadores de serviços “parceiros” e os “clientes”. A experiência dos trabalhadores que ocupam essas posições revela que as empresas se beneficiam de parcela significativa do que é pago pelo serviço, controlam o valor, a rota e o conjunto de condições em que o serviço é realizado, ao mesmo tempo em que repassam riscos e custos aos trabalhadores (VAHDAT *et al.*, 2022, p. 78).

Devido ao fato de ser um fenômeno relativamente recente, ainda não há um consenso na escassa literatura a respeito especificamente sobre como categorizar o trabalho mediado por plataformas, incluindo diversos termos, como *gig economy*, *crowdwork*, trabalho *on-demand*, *platform labour*, plataformação do trabalho, *uberização* e economia de plataforma (ABÍLIO, 2020, VAHDAT *et al.*, 2022). No entanto, conforme abordado, há uma tendência a entender esse modelo como uma nova forma de trabalho informal, exigindo uma interpretação particular de suas externalidades no contexto atual de avanços tecnológicos.

3 EXTERNALIDADES NEGATIVAS DO TRABALHO INFORMAL

No capítulo anterior, buscou-se revisar dentro da teoria estruturalista latino-americana as principais concepções do mercado de trabalho informal para países latino-americanos. Dessa forma, concluiu-se que sua origem tem como base o excedente de mão de obra advindo de um processo de desenvolvimento primário-exportador que gerou uma estrutura produtiva com insuficiência dinâmica - isto é, incapaz de absorver o crescimento da população ativa em trabalhos de maior produtividade. Adicionando o problema de ausência de encadeamento produtivo, parte dos trabalhadores são por necessidade alocados em posições pouco produtivas, caracterizadas pela informalidade.

Também atualizando a discussão para o período mais recente, foi abordado o trabalho mediado por plataformas, atuando como uma nova forma de trabalho informal. Apresentando esse fenômeno como uma possibilidade de flexibilidade no trabalho gerenciada por algoritmos, ressaltou-se a particularidade do tema dentro do contexto de avanços tecnológicos atuais, tal como a relevância de suas externalidades.

Dentro desse contexto, este capítulo visa expor algumas das principais externalidades negativas da informalidade no mercado de trabalho, apresentando possíveis efeitos do trabalho informal dentro de quatro frentes: individual, empresarial, estatal e econômica. A partir disso, pretendeu-se fundamentar a importância de políticas públicas com intuito de redução da precariedade e aumento de produtividade dessas ocupações.

3.1 Externalidades negativas do trabalho informal para o nível individual

De acordo com Vahdat *et al.* (2022), embora o trabalho informal seja manifestado de diversas maneiras, a precariedade está presente em grande parte dessas ocupações. Conforme a pesquisa realizada pelos autores, a informalidade laboral pode ser categorizada em quatro tipos de situações:

- 1) Informais de subsistência: em que a informalidade atua como estratégia de sobrevivência. São caracterizados por ocupações instáveis, de baixa qualidade, alta vulnerabilidade e sem perspectivas de crescimento;
- 2) Informais com potencial produtivo: em que a situação de vulnerabilidade não é tão alta quanto no caso dos informais de subsistência, mas ainda assim há

dificuldade para se formalizar. Normalmente estão relacionados à força de trabalho pouco qualificada;

- 3) Formais frágeis: em que por norma há formalidade na ocupação de trabalho, mas há dificuldade em se manter nessa condição. São caracterizados por baixos rendimentos e atividades laborais instáveis.
- 4) Informais por opção: em que a informalidade funciona como estratégia para um aumento de rendimentos. Nesse caso, os rendimentos são maiores do que nas demais formas de informalidade e as ocupações poderiam ser realizadas dentro da formalidade trabalhista. No entanto, opta-se a continuar na informalidade devido à possibilidade de maiores receitas e lucros;

Vahdat *et al.* (2022) calculam que 60% dos ocupados informais no Brasil eram considerados informais de subsistência em 2021, isto é, adotaram a informalidade como meio de obtenção de renda para a sobrevivência por dificuldade de ocupar-se por meio do setor formal do mercado de trabalho. Por outro lado, os informais por opção representavam apenas 2,26% das ocupações informais no mesmo ano no país.

Dessa forma, segundo estes autores a maior parte dos ocupantes informais no Brasil podem ser caracterizados por insegurança no exercício dessa categoria de ocupação, sobretudo pela falta das garantias que a CLT promove. Na interpretação de Vahdat *et al.* (2022), os riscos existentes são evidenciados principalmente em condições precárias de trabalho, períodos de inatividade, insegurança financeira e não cumprimento de direitos, sobretudo para os informais de subsistência.

Em relação a riscos relacionados ao exercício da atividade laboral dentro de ocupações informais, destacam-se ambientes insalubres de trabalho, jornadas de trabalho exaustivas e falta de garantias de alimentação e/ou transporte adequados, de modo que a maior dificuldade de acesso a sindicatos e à justiça do trabalho por parte dos trabalhadores informais dificulta o cumprimento de direitos (VAHDAT *et al.*, 2022). Dessa maneira, a saúde dos trabalhadores também é prejudicada, tendo em vista a falta de fiscalização em aspectos de segurança, higiene e satisfação de necessidades básicas em ambientes de trabalho informal (RIOS *et al.*, 2015).

Visto que trabalhadores de ocupações informais não possuem direito de licenças remuneradas, seguro-desemprego e aposentadoria, Vahdat *et al.* (2022) também abordam riscos associados a períodos de inatividade para ocupações informais. Sem remuneração garantida em períodos de impossibilidade de exercício de trabalho, a informalidade laboral

pode gerar instabilidade financeira para o trabalhador. Ademais, em caso de acidente, doença ou morte, os informais não possuem nenhuma garantia de renda, o que também afeta suas famílias (COCKELL; PERTICARRARI, 2011).

Especialmente em termos de aposentadoria, Cockell e Peticarrari (2011) explicam que apesar de muitos trabalhadores informais trabalharem desde a infância, o fato de suas trajetórias ocupacionais serem instáveis e não registradas muitas vezes os impede de atingir o tempo de contribuição mínima para receber a aposentadoria por idade garantida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Assim, ficam restritos apenas à possibilidade do valor de aposentadoria destes trabalhadores ao oferecido pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) caso se encaixem na condição de rendimento inferior a um quarto de salário mínimo domiciliar *per capita*.

Quanto à instabilidade financeira, Vahdat *et al.* (2022) ressaltam a ausência da garantia de um salário mínimo, imprevisibilidades quanto ao futuro, maior chance de demissões, jornadas de trabalho irregulares, dificuldades de aumentos salariais e sujeição a ciclos econômicos. Além disso, Carmo (2016) aponta que a falta de estabilidade associada ao trabalho informal pode afetar a capacidade do indivíduo de influenciar seu ambiente, o que pode prejudicar sua saúde mental.

Somando-se a esses riscos, Vahdat *et al.* (2022) ainda abordam que muitos dos trabalhadores que ocupam posições informais convivem com situações de pobreza e pobreza extrema. Inclusive, mesmo os trabalhadores informais que não estão abaixo da linha da pobreza, mas possuem baixos níveis de salário, não estão protegidos da vulnerabilidade, pois instabilidades econômicas, sanitárias ou de outra natureza poderiam levá-los rapidamente à situação de pobreza e insegurança alimentar.

3.2 Externalidades negativas do trabalho informal para o nível empresarial

No campo empresarial, Vahdat *et al.* (2022) também apontam os efeitos negativos da informalidade laboral. Segundo os autores, os custos menores do que as unidades formais, advindos do não pagamento de impostos, taxas e licenças para o funcionamento, normalmente restringem a força de trabalho dessas atividades ao trabalho familiar, privado de direitos trabalhistas em suas relações de emprego, de forma que seria inviável sustentar suas atividades em um cenário de cumprimento das exigências legais.

Nesse sentido, Tiryaki (2008) complementa que a maioria dos empreendimentos na economia informal são pequenos negócios que enfrentam dificuldades para obter crédito e

não têm acesso aos recursos legais para proteger sua propriedade ou garantir o cumprimento de contratos, uma vez que não são registrados junto às autoridades governamentais, impossibilitando a realização de financiamentos e contratos com outras unidades formais. Como consequência, a autora traz que negócios informais tendem a serem impactados de forma mais acentuada por flutuações econômicas negativas do que empresas de grande porte, uma vez que respondem a reduções no fluxo de caixa com redução de estoque, produção, empregos e preços, pois não tem acesso a empréstimos que poderiam amenizar uma queda de demanda.

Além de possuírem menos opções para suavizar flutuações em fluxos de caixa, Tiryaki (2008) também aborda a possibilidade de eventos de fiscalização que eventualmente possam bloquear a operação de empresas informais como uma externalidade negativa para esse tipo de negócio. Uma vez que os empreendimentos informais buscam evitar a identificação por parte das autoridades governamentais, tendem a manter uma escala de produção reduzida. Como resultado, não conseguem se beneficiar das vantagens da economia de escala ou de uma combinação mais eficiente de capital e trabalho, o que impede o aumento da produtividade e dos ganhos (TIRYAKI, 2008).

Um outro ponto a ser levantado acerca das externalidades do trabalho informal no nível empresarial é em relação à responsabilidade fiscal. De acordo com a OCDE (2002), os proprietários de negócios informais são pessoalmente responsáveis, sem limite, por quaisquer dívidas ou obrigações contraídas no processo de produção, ampliando os riscos da operação. Assim, o capital utilizado não pertence às unidades de produção enquanto tais, mas aos seus proprietários, e as despesas de produção são muitas vezes indistinguíveis das despesas domésticas, caracterizando confusão patrimonial.

De modo semelhante, pode ocorrer “uma dificuldade na identificação de custos e rendimentos, inviabilizando um cálculo econômico que permita uma tomada de decisão informada por parte dos proprietários ou de terceiros” (VAHDAT *et al.*, 2022, p. 32). Portanto, com a escala de produção reduzida, o difícil acesso a possíveis meios de crédito e a não separação entre indivíduo e empresa, o crescimento de negócios informais acaba por apresentar dificuldades quando comparado à expansão de negócios formais, os quais possuem maior possibilidade de contar com recursos financeiros e tecnológicos mais robustos, além de uma regulamentação clara e um ambiente de negócios mais favorável.

3.3 Externalidades negativas do trabalho informal para o nível estatal

Em relação ao setor público, Vahdat *et al.* (2022) discorrem que informalidade laboral traz consigo uma série de custos que afetam diretamente o governo. Uma vez que o trabalho informal implica evasão fiscal, gera-se uma necessidade ainda maior de fiscalização e monitoramento por parte do Estado. Somando-se a isso, os autores colocam que os recursos fiscais evadidos poderiam ser aplicados em outras áreas, como a implementação de programas voltados para o bem-estar social.

Adicionalmente, Vahdat *et al.* (2022) abordam o não cumprimento das responsabilidades sociais e fiscais das contratações informais como um fator que sobrecarrega o setor público. Isso, porque o governo acaba se tornando o provedor de última instância para as necessidades básicas da população, mesmo para aquelas que deveriam ser cobertas por empresas privadas, como, por exemplo, os gastos relacionados à seguridade social.

Dentro do cenário descrito, Benito (2021) sustenta a tese de que, principalmente em economias subdesenvolvidas, a prática de evasão fiscal impede que recursos significativos sejam direcionados para investimentos estratégicos capazes de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico desses países. Assim, a erosão fiscal se torna um fator limitante para a prosperidade de países periféricos, impedindo a utilização de recursos que poderiam ser aplicados em áreas cruciais para o seu crescimento e desenvolvimento:

Parece que a região foi submersa em um ciclo vicioso, onde a existência da informalidade restringe suas possibilidades de crescimento, deteriorando ainda mais a qualidade institucional, efeito que, por sua vez, potencializa a expansão do emprego e da informalidade (BENITO, 2021, p. 111, tradução nossa).

Logo, a evasão fiscal não apenas impacta negativamente a arrecadação de tributos, mas também tem um efeito cascata em toda a sociedade, contribuindo para a manutenção de um cenário de subdesenvolvimento e de desigualdade socioeconômica.

Também relacionando o setor informal com a reprodução do subdesenvolvimento em países periféricos, pode-se citar Furtado (1983) e a tese do excedente de mão de obra abordada anteriormente nesse trabalho. De acordo com o autor, a concentração de grande parte dessa mão de obra excedente em ocupações de subsistência impede incrementos de produtividade agregada para a economia. Além disso, a importação de métodos de produção utilizados por países centrais incorpora equipamentos desenhados para reduzir a mão de obra necessária, ampliando a heterogeneidade estrutural e reproduzindo o subdesenvolvimento:

Devendo substituir produtos importados, o produtor interno é naturalmente levado a copiar as indústrias com as quais pretende concorrer. Os equipamentos que adquire

foram desenhados em função do estágio de desenvolvimento das economias mais avançadas: visam a permitir uma grande poupança de mão-de-obra. Desta forma reproduz-se agravado, no setor industrial, o quadro que diagnosticamos no setor exportador: todo esforço visando a elevar a produtividade tende a entorpecer a absorção do excedente estrutural de mão-de-obra. Como o setor industrial cresce em termos relativos e nele a absorção de mão-de-obra por unidade de produto final é relativamente pequena, acentua-se a referida tendência a uma lenta modificação na estrutura ocupacional. (...) **Com efeito: se o setor avançado cresce sem absorver novos contingentes de mão-de-obra, e todo o aumento de população é absorvido pelo setor atrasado, ao nível de produtividade neste prevaemente, o incremento de produtividade no setor avançado não implica necessariamente aumento de sua participação no produto global. Apesar da elevação do nível técnico, não teria sido alterado, neste caso, o grau de subdesenvolvimento** (FURTADO, 1983, p. 148 – 149, grifo nosso).

A informalidade laboral, portanto, pode apresentar externalidades negativas no nível estatal não apenas em relação à arrecadação limitada de tributos para esse setor da economia, mas também em termos de reprodução do subdesenvolvimento, tanto devido a menor destinação de investimentos para áreas que poderiam promover o desenvolvimento, quanto à maior concentração de mão de obra em ocupações com baixa produtividade, reduzindo a produtividade agregada do país.

3.4 Externalidades negativas do trabalho informal para o nível de mercado

Apesar da informalidade laboral ser expressa majoritariamente por meio de pequenos negócios (TIRYAKI, 2008), há também o caso de firmas formais que contratam trabalhadores informais por estratégia competitiva, podendo gerar uma “concorrência desleal” com pequenos negócios formais (VAHDAT *et al.*, 2022). Nesse caso, não se tratam de unidades pequenas que operam na informalidade, mas sim empresas de grande porte que utilizam do trabalho informal para obter vantagens concorrenciais.

A origem do trabalho informal estaria, em parte, nas formas alternativas de trabalho utilizadas pelas grandes empresas formais, como o trabalho em tempo parcial ou casual, os contratos de prestação de serviços e a subcontratação para pequenas e desregulamentadas empresas terceiras de produção de bens e serviços. Isto significa que muitos empreendedores e trabalhadores informais são considerados integrantes da economia formal moderna, mas não contabilizados dessa forma, para burlar a fiscalização contábil e escapar da regulamentação do Estado (JAKOBSEN, 2000, p. 14).

Fazendo um paralelo com o fenômeno do trabalho mediado por plataformas abordado anteriormente neste estudo, Vasapollo (2005) aborda a flexibilização dessa forma de trabalho como um meio de empresas atingirem custos reduzidos e maior competitividade no mercado.

Embora o trabalho flexível possa ser interpretado como um meio de redução de desemprego, o autor traz uma visão contrária:

A flexibilização, definitivamente, não é solução para aumentar os índices de ocupação. Ao contrário, é uma imposição à força-trabalho para que sejam aceitos salários reais mais baixos e em piores condições. É nesse contexto que estão sendo apresentadas as novas ofertas de trabalho, através do denominado mercado ilegal, no qual está sendo difundido o trabalho irregular, precário e sem garantias. Com o pós-fordismo e a mundialização econômico-produtiva, o trabalho ilegal vem tomando dimensões gigantescas, também porque os países industrializados deslocaram suas produções para além dos limites nacionais e, sobretudo, vêm investindo em países onde as garantias trabalhistas são mínimas e é alta a especialização do trabalho, conseguindo, assim, custos fundamentalmente mais baixos e aumentando a competitividade (VASAPOLLO, 2005, p. 376).

Cacciamali (2001) também ressalta a questão da competitividade nesse sentido. Segundo a autora, trabalhos informais podem ser utilizados como estratégia para empresas para ajustar o emprego mais rapidamente às flutuações da demanda com menores custos, devido ao caráter flexível de sua contratação, como menores custos com contratações e demissões. No entanto, isso pode resultar em menor cobertura na proteção social e maior insegurança de emprego e salário.

Por outro lado, negócios formais precisam cumprir uma série de exigências legais e regulatórias, como o pagamento de impostos, o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, a obtenção de licenças e alvarás de funcionamento, entre outros. Essas obrigações geralmente geram custos adicionais para as empresas e podem limitar sua flexibilidade na hora de ajustar a força de trabalho de acordo com a demanda, gerando vantagens competitivas espúrias para aqueles que adotam a informalidade laboral.

Logo, além de ser um retrocesso de direitos para trabalhadores, a redução de custos propiciada pelo trabalho informal prejudica pequenos negócios formais na medida em que oferece vantagem espúria no mercado para as empresas que o adotam, de modo que “facilita a acumulação capitalista ao mesmo tempo que aumenta o trabalho precário” (FRANCO; FERRAZ, 2019, p. 855).

4 POSSÍVEIS DIRETRIZES PARA A INCLUSÃO PRODUTIVA

Conforme foi apresentado, dentro da perspectiva estruturalista latino-americana a informalidade laboral é interpretada simultaneamente como uma consequência da heterogeneidade estrutural e processo de modernização existente nos países subdesenvolvidos e um fator que gera consequências negativas para esses países, e sua expansão pode gerar externalidades negativas no nível individual, empresarial, estatal e de mercado.

Em razão disso, Ramos (2007) aborda a existência de políticas sociais para atenuar parte dos efeitos negativos da informalidade laboral e gerar melhores condições de vida para os que ocupam essas posições, organizadas inclusive pelo PREALC. Contudo, é importante notar que, na visão estruturalista, essas ações precisariam estar apoiadas em uma mudança no estilo de desenvolvimento e redução da heterogeneidade estrutural para gerar efeitos redutores da informalidade no longo prazo:

Ao se situar dentro de um contexto de análise global do processo de desenvolvimento e ao identificar a economia informal como uma manifestação dos impasses do crescimento na periferia, toda política que visasse reverter a informalidade passaria, necessariamente, pela alteração do estilo de desenvolvimento. Dentro da perspectiva do PREALC, careceria de sentido atuar sobre o “informal” para “formalizá-lo”, uma vez que as raízes últimas da heterogeneidade estrutural estão nas variáveis amplamente estudadas pela CEPAL (estrutura da propriedade da terra, viés tecnológico, termos de troca etc.), que são alheias ao mundo informal. Contudo, em termos práticos, o PREALC impulsionou uma série de iniciativas, reunidas sob o nome genérico de “políticas de apoio ao setor informal”, cujo objetivo comum seria elevar o nível de emprego e a renda desse setor. No curto prazo, as condições de vida poderiam ser perceptivelmente alteradas, por exemplo, por microprojetos, mas a heterogeneidade estrutural não seria revertida e, nesse sentido, essas políticas de “apoio” deveriam ser explicitamente assumidas como políticas compensatórias (RAMOS, 2007, p. 120-121).

Para Tokman e Souza (1976), uma vez reconhecido o grau de heterogeneidade estrutural existente nas economias subdesenvolvidas, outros pontos devem ser levados em consideração na elaboração de políticas públicas que objetivem a redução dos efeitos negativos da informalidade laboral. De acordo com os autores, apesar de um dos intuitos das políticas evidentemente estar relacionado ao aumento de produtividade dessas ocupações, o conjunto de políticas não pode se limitar apenas ao apoio produtivo, mas deve incorporar as múltiplas dimensões exigidas pelo tipo de organização da produção predominante no setor informal. Isso, porque se entende que se os níveis de saúde, educação, nutrição e habitação forem sustentados, obter-se-á maior eficiência na unidade produtiva.

Em uma atualização da discussão, Tokman (2001) adiciona, junto a políticas de apoio produtivo e políticas de bem-estar, a necessidade de políticas de marco regulatório, relacionadas principalmente à adaptação dos requisitos para a formalização, visando reduzir os custos de ingressar no setor formal.

Embora as atividades informais não surjam como resultado de um esquema regulatório inadequado, mas pela incapacidade de gerar emprego produtivo em ritmo suficiente, isso não deve nos levar a ignorar que a correção das imperfeições dos sistemas regulatórios favorece a integração das atividades informais à modernização (TOKMAN, 2001, p. 26, tradução nossa).

Além disso, como outro ponto de atenção, cabe aos formuladores das políticas identificar as necessidades de cada grupo de pessoas alocadas no setor informal, uma vez que existem heterogeneidades também dentro desse setor (TOKMAN; SOUZA, 1976). Assim, propõe-se a divisão do setor informal em classificações que demandam políticas distintas, e devem ser avaliadas de forma particular.

Portanto, na perspectiva estruturalista latino-americana, as políticas que objetivam melhorar a qualidade das ocupações informais não podem desconsiderar a heterogeneidade estrutural e seus impactos na economia dos países subdesenvolvidos. No entanto, fornecem a possibilidade de gerar melhores condições de vida para a população (RAMOS, 2007; TOKMAN; SOUZA, 1976). Esse objetivo vai ao encontro do conceito de “trabalho decente” promovido pela OIT (1999), abordado anteriormente neste estudo.

Nesse viés, Vahdat *et al.* (2022) ressaltam a importância da inclusão produtiva no caso brasileiro, isto é, “a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica no mundo do trabalho, diminuindo sua exclusão social e aumentando a produtividade do país” (FUNDAÇÃO ARYMAX, 2022), promovendo diretrizes para alcançar esse objetivo sem desconsiderar o problema estrutural existente.

A estrutura produtiva, as políticas econômicas e o padrão de crescimento econômico condicionam, limitam e determinam o terreno sobre o qual incidem as diferentes políticas de combate à informalidade. As combinações entre essas variáveis podem resultar em situações mais ou menos favoráveis para a efetividade das políticas de formalização, como mostra a experiência histórica dos países (VAHDAT *et al.*, 2022, p. 237).

Por meio de pesquisas documentais, entrevistas para complemento do levantamento bibliográfico e análise de dados quantitativos, Vahdat *et. al* (2022) propõem possíveis diretrizes para a inclusão produtiva no setor informal do mercado de trabalho brasileiro. Semelhante ao proposto por Tokman e Souza (1976), tais autores inicialmente realizam uma

classificação dos trabalhadores informais, de acordo com as diferentes realidades de cada grupo. Neste sentido, além da heterogeneidade estrutural generalizada da economia brasileira, também é reconhecida uma heterogeneidade dentro do setor informal.

Um dos primeiros passos para desenhar intervenções de inclusão produtiva para trabalhadores e negócios informais é um entendimento mais claro das diferentes situações existentes nesses grupos. Isso porque há uma grande heterogeneidade na informalidade. Por exemplo, alguns negócios informais são precários e buscam garantir com muita dificuldade a subsistência de uma família, enquanto outros podem ter margens de lucro expressivas que inclusive se aproximam das empresas formais. Entre as ocupações, a situação de um trabalhador por conta-própria é diferente daquela enfrentada por um assalariado, que, por exemplo, se encontra em relação de subordinação, e também difere do caso de um membro da família que apoia as atividades do negócio familiar sem receber remuneração (VAHDAT *et al.*, 2022).

Como resultado, Vahdat *et. al* (2022) sugerem a divisão de possíveis diretrizes para políticas públicas almejando a inclusão produtiva para três grupos diferentes de trabalhadores informais que atuam em atividades legalizadas: i) pessoas que tipicamente se ocupam na informalidade em situação de subsistência; ii) pessoas que tipicamente se encontram na informalidade e que tem o potencial produtivo e o interesse de se inserir no mercado de trabalho formal; e iii) pessoas que tipicamente se ocupam na informalidade e que buscam estabelecer um negócio produtivo. Os critérios utilizados para essa seleção se explicam tanto pela quantidade de pessoas incluídas nesses grupos, quanto à aplicabilidade das diretrizes.

O primeiro grupo está relacionado a pessoas que se encontram em situação de subsistência e tem sua ocupação marcada por um altíssimo grau de vulnerabilidade e com dificuldade de garantir condições mínimas para suprir necessidades básicas. As barreiras estruturais que se apresentam a este grupo justificaram a necessidade de tratá-lo como um grupo em si. Nos outros dois grupos, a expectativa por uma forma de inserção se torna relevante. O segundo grupo é conformado pelas pessoas que buscam se inserir no mercado de trabalho formal como assalariados, ou seja, estão interessados no caminho da empregabilidade. Já o terceiro grupo abarca as pessoas que conduzem negócios e, dessa forma, buscam melhorar a sua inserção pela via do empreendedorismo (VAHDAT *et al.*, 2022, p. 236).

Neste capítulo, pretende-se fornecer uma análise de possíveis diretrizes para cada um dos grupos mencionados, embasadas em ações que visam facilitar a formalização, garantir a proteção social e promover o desenvolvimento produtivo, fundamentadas principalmente na literatura de Vahdat *et al.* (2022). Com o intuito de proporcionar maior entendimento de como essas diretrizes podem ser aplicadas na prática e complementar a literatura abordada, são também apresentados exemplos de sua implementação tanto no Brasil quanto em outros países latino-americanos. Dessa forma, buscou-se ampliar a discussão sobre o assunto e

proporcionar uma visão mais abrangente sobre as possibilidades de aplicação das diretrizes propostas.

4.1 Possíveis diretrizes para trabalhadores informais em situação de subsistência

Uma vez identificadas as principais características do primeiro grupo, Vahdat *et al.* (2022) reconhecem que, por estarem inseridos em situações de subsistência, já são alvos de ações governamentais existentes visando melhorar a qualidade de vida, como a modalidade especial da Previdência Rural e o programa Bolsa Família. No entanto, os autores ressaltam a escassez de programas de proteção da renda da população economicamente ativa que se encontram em ocupações informais.

Para os informais de subsistência, Vahdat *et al.* (2022) dividem as diretrizes para políticas públicas em três frentes. Primeiramente, é necessário reduzir a vulnerabilidade em que esse grupo normalmente se encontra, reconhecendo não apenas condições individuais, como a falta de renda e de capacitação, mas também fatores externos que acabam por influenciar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho. Algumas das possibilidades para alcançar esse objetivo são: i) creches para cuidado de crianças, buscando possibilitar que pessoas que hoje são restritas aos cuidados da família se dediquem ao trabalho remunerado; ii) programas de segurança alimentar, evitando distúrbios de desenvolvimento; iii) desenvolvimento da infraestrutura básica, evitando riscos à saúde das famílias e dos ocupados informais; e iv) serviços de saúde, educação básica e segurança pública, evitando interrupções na vida produtiva, aumentando a qualificação educacional e promovendo maior segurança.

Um segundo ponto necessário é apoiar e viabilizar a inserção no mundo do trabalho com qualidade. Nesse caso, Vahdat *et al.* (2022) argumentam que a formalização é apenas um dos passos a ser alcançado, envolvendo outras etapas anteriores igualmente importantes. Para isso, os autores sugerem ações de: i) garantia de renda com maior alcance aos trabalhadores informais, permitindo a dedicação a aprimoramento no mundo do trabalho; ii) acompanhamento às famílias, intencionando o maior entendimento das necessidades desses grupos e promover orientações para a inserção produtiva; iii) inclusão produtiva adaptada, oferecendo soluções distintas de acordo com a necessidade de cada grupo; iv) programas de emprego público, na posição do Estado como empregador em última instância combinado com estratégias de capacitação; e v) centralidade do processo educativo, promovendo uma maior conciliação de estudo e emprego.

O último objetivo para os informais de subsistência levantado por Vahdat *et al.* (2022) tem como pauta reforçar a capacidade de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no campo da inclusão produtiva, dado que é um programa com alta capacidade de trazer melhores condições para os trabalhadores informais, mas perdeu espaço para outros programas governamentais nos últimos anos. Para isso, os autores trazem como sugestão: i) ampliação e continuidade do corpo de assistentes sociais e de recursos financeiros para ações de inclusão produtiva, evitando descontinuidades do programa; ii) integração entre o SUAS e uma rede de parceiros, oferecendo serviços de qualidade; e iii) monitoramento das ações de inclusão produtiva, acompanhando a trajetória e mensurando a efetividade de cada intervenção para alcançar maior aprendizado.

Como exemplo de política já aplicada visando reduzir vulnerabilidades sociais no Brasil, pode-se citar o Programa “Brasil Carinhoso”, o qual tem como objetivo complementar a renda domiciliar de famílias com crianças até 15 anos de idade que, mesmo recebendo benefício do Programa “Bolsa Família”, acabam permanecendo na situação de extrema pobreza (COSTA *et al.*, 2021). De acordo com Nazareno (2014) houve indícios de uma diminuição de restrições para busca de empregos formais a partir desse programa, permitindo que indivíduos que anteriormente ocupavam posições informais migrassem para ocupações de maior qualidade.

Além disso, como exemplo de políticas em outros países pode-se citar o *Programa Nacional Wawa Wasi*, que auxilia pessoas em condições de subsistência no Peru. Com esse programa social de Estado que disponibiliza um centro de cuidado infantil, o objetivo é simultaneamente gerar condições favoráveis ao desenvolvimento integral de crianças menores de quatro anos em condições de pobreza e também facilitar a inserção laboral, propiciando maior possibilidade de ingresso em trabalhos de qualidade. Adicionalmente, outras políticas também visam reduzir as vulnerabilidades para gerar melhores condições de trabalho nesse país, como é o caso do *Programa de Complementación Alimentaria*, focado em fornecer um complemento alimentar à população em situação de pobreza ou pobreza extrema, e o *Seguro Integral de Salud*, que visa proteger a saúde dos peruanos que não possuem seguro saúde, priorizando as populações vulneráveis (VELAZCO, 2011).

No quesito de apoiar e viabilizar a inserção com qualidade no mercado de trabalho, destaca-se por exemplo o programa *Jóvenes en Red* no Uruguai. Ao atender jovens com condições precárias de vida que não estudam nem possuem acesso a empregos de qualidade, a iniciativa tem como ações principais integrar os participantes em redes de formação profissional para aquisição e desenvolvimento de competências técnicas e conectar os jovens

a empresas públicas e privadas, facilitando assim a potencialização de experiências profissionais (OIT, 2015b).

Já no Brasil, o programa “Acessuas Trabalho” está entre as principais políticas empreendidas nesse sentido, visando disseminar informações e conscientizar as famílias usuárias sobre as políticas públicas disponíveis para facilitar o acesso a oportunidades de trabalho e renda. A ação também oferece suporte para acompanhar e garantir a inclusão dessas famílias nesse processo, apoiando em todas as etapas necessárias para a inserção no mundo do trabalho com qualidade (VAHDAT *et al.*, 2022).

4.2 Possíveis diretrizes para trabalhadores informais com potencial produtivo como assalariados

No caso do grupo de trabalhadores com potencial de inserção no mercado de trabalho formal, Vahdat *et al.* (2022) argumentam que as diretrizes precisam ser pautadas principalmente na facilitação da formalização. No entanto, segundo os autores, as políticas existentes que focam na redução de custos para a contratação têm gerado resultados menos positivos do que o esperado nos últimos anos, dado que há uma baixa integração entre as ações existentes. Além disso, no campo social, a maioria dos programas correntes não intenciona garantir a segurança de renda especialmente para trabalhadores informais, em virtude de serem voltados para aqueles que operam com baixa renda dentro do setor formal, como é o caso do abono salarial, do Salário Família e do benefício de inclusão produtiva urbana do Bolsa Família. Com isso, os autores reforçam a necessidade de um olhar mais abrangente dentro dessas políticas.

Nesse contexto, segundo Vahdat *et al.* (2022), o primeiro objetivo a ser cumprido para esse grupo é ampliar as oportunidades de trabalho dentro do setor formal, atribuindo esse papel ao Estado, em razão de apenas aumentar a empregabilidade dos informais poder não gerar resultados efetivos caso não haja novas oportunidades de emprego. Para isso, os autores propõem promover: i) políticas de investimento em setores estratégicos, capazes de absorver mão de obra e que podem fomentar o desenvolvimento nacional; e ii) políticas para aumento do poder de compra das classes mais pobres, favorecendo a redução da pobreza e gerando um efeito multiplicador na economia, gerando novos postos de trabalho.

Outro objetivo a ser alcançado para o grupo com potencial produtivo no setor formal é garantir a proteção social, reduzindo riscos que possam interromper suas ocupações. Para isso, Vahdat *et al.* (2022) sugerem: i) ampliar a cobertura dos sistemas de proteção social

existentes, enquadrando também trabalhadores informais; ii) uma maior atenção ao trabalho por plataformas, atuando para melhorar as condições de trabalho dessas ocupações, o que exige um maior estudo desse tipo de relação de trabalho; iii) espaços de diálogo social mediadas pelo Estado, envolvendo representantes de trabalhadores e empregadores; iv) ampliação do acesso à informação dos direitos trabalhistas, promovendo combate a situações de ilegalidade e v) políticas de fiscalização, evitando relações de emprego disfarçadas sem direitos trabalhistas como uma estratégia para redução de custos.

Como um terceiro ponto, Vahdat *et al.* (2022) também colocam a integração das intervenções, ampliando a coordenação entre elas. Com esse propósito, é preciso: i) certificar os processos de aprendizagem informais, reconhecendo habilidades adquiridas no setor informal como válidas; ii) oferecer serviços integrados de intermediação de mão de obra, incorporando novas tecnologias e ampliando a articulação com programas de qualificação profissional; iii) aperfeiçoar os programas focalizados nos jovens, estimulando a inserção profissional no setor formal após a passagem por programas de aprendizagem; e iv) estimular empresas a capacitar seus empregadores, favorecendo a produtividade do trabalho e reduzindo a rotatividade.

Como políticas brasileiras de redução de riscos que atingem trabalhadores informais, pode-se citar por exemplo o Programa “Bolsa Família”, que fornece transferência direta de renda beneficiando famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza no país, e o “Benefício de Prestação Continuada”, que provê a transferência de renda mensal a idosos e pessoas incapacitadas para o trabalho sem meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (OIT, 2015a). Em outros países, pode-se citar, por exemplo, os programas peruanos *Gratitud*, que proporciona subsídio financeiro para idosos em extrema pobreza, e *Juntos*, que transfere incentivos monetários diretamente para mães em situação de pobreza e extrema pobreza no meio rural, condicionado a cumprimento de compromissos de saúde e educacionais de seus filhos menores (VELAZCO, 2011).

Já em termos de programas integrados voltados à facilitação da inserção profissional, tem-se como exemplo no Brasil o Sistema Nacional de Emprego (SINE), que tem como objetivo realizar a intermediação de mão de obra entre trabalhadores e empregadores, fornecendo informações, orientação profissional, cursos de qualificação e assistência especializada (SINE, 2016). Para o caso estrangeiro, um exemplo é o programa chileno *Chile Joven*, que ofereceu capacitações, treinamentos técnicos e experiências práticas em empresas formais para jovens, propiciando assim experiência profissional e maior possibilidade de inserção com qualidade no mercado de trabalho (UNESCO, 2016). Um segundo exemplo é o

Servicio Nacional de Aprendizaje na Colômbia, que tem como base a interação do Estado, empresas e trabalhadores, organizando programas e projetos de responsabilidade social, capacitação, inovação, internacionalização e transferência de conhecimento e tecnologia (SENA, 2021).

4.3 Possíveis diretrizes para trabalhadores informais com potencial produtivo como empreendedores

O último grupo prioritário abordado por Vahdat *et al.* (2022) refere-se aos empreendedores potencialmente produtivos, os quais, recebendo os incentivos necessários, poderiam alcançar melhores condições de trabalho, produção e remuneração. Caracterizados por reduzidos níveis de produtividade, esse grupo usualmente adota a informalidade como estratégia de redução de custos e falta de informação sobre os benefícios da formalidade.

Como destaque de políticas existentes para esse caso, tem-se o programa “Microempreendedor Individual” (MEI). Entretanto, problemas estão relacionados a essa política, como a grande quantidade de MEIs inativos, o baixo acesso à seguridade social, as fraudes de relações de empregos e a falta de enquadramento ao limite de rendimentos do programa (VAHDAT *et al.*, 2022). Logo, os autores defendem políticas que extrapolem o objetivo de obtenção de registro formal, também intencionando o desenvolvimento produtivo.

Para isso, Vahdat *et al.* (2022) apresentam como sugestão, em primeiro lugar, reconhecer a heterogeneidade dos tipos de negócios, aplicando diferentes políticas para cada etapa de desenvolvimento produtivo. Algumas ações possíveis para alcançar essa finalidade seriam ampliar: i) as categorias do MEI, atendendo setores que hoje não podem se beneficiar do programa; ii) os incentivos para a aderência ao MEI, reduzindo eventuais barreiras; iii) a integração dos componentes de assessoria às estratégias de fiscalização, utilizando de políticas educativas e dando suporte aos negócios informais; iv) o acesso ao crédito, incentivando o aumento da produtividade; v) o acesso a bens de capital e tecnologias, também como meio de fomentar a produtividade; vi) os programas de capacitação e assessoria, promovendo melhora no funcionamento dos negócios; e vii) as políticas de compras públicas, sobretudo no caso da agricultura familiar.

Por fim, segundo Vahdat *et al.* (2022) outro ponto necessário para o grupo de empreendedores potencialmente produtivos se refere a oferecer ações integradas, ao invés de intervenções isoladas. Essa integração pode ser dada por: i) plataformas digitais, ampliando novos mercados, oferecendo cursos de capacitação e linhas de financiamento; ii) fomentar

arranjos produtivos locais, estimulando a cooperação entre pequenos negócios próximos; iii) cooperativas de pequenos negócios, oferecendo apoio técnico, melhores condições de acesso ao crédito e organizando maior poder de barganha; iv) encadeamentos produtivos, por meio de conexões com grandes empresas que favoreçam todas as partes envolvidas; e v) programas de microcrédito produtivo, com orientação profissional.

Como exemplo para o caso brasileiro de iniciativa alinhada com as diretrizes citadas para esse grupo, pode-se mencionar o caso de cooperativas de trabalhadores *delivery*, formadas por trabalhadores autônomos que se unem para conseguir melhores condições de trabalho no contexto das plataformas digitais. Desse modo, cooperativas de entregadores, como “Despatronados”, “Senõritas Courie”, “Pedal Express” e “Puma Entregas”, oferecem uma nova gestão do trabalho, que possibilita a auto-organização e emancipação dos trabalhadores, porém, também oferecendo assistência mútua e solidariedade (SOUSA, 2022). Em outros países essa prática também é observada, como o caso da cooperativa *Motomandos* na Argentina, que oferece vantagens frente às plataformas digitais de *delivery*, já que proporciona férias remuneradas, seguro de vida e acidentes além de sede física (MOYANO, 2022).

Em termos de reduzir barreiras para a formalização, a utilização de tecnologias para esse fim pode ser utilizada como exemplo em diversos países, como é o caso das plataformas online *CrearEmpresa* na Costa Rica e *Tu Empresa en un día* no Chile, que facilitaram o registro formal de negócios reduzindo os prazos de registro em mais de uma semana. Também se ressalta a iniciativa *Tableta Concanaco* no México como utilização da tecnologia para aumento da produtividade e da formalização, de modo que através desse programa é oferecido um *tablet* para pequenas e médias empresas, incluindo um terminal de ponto de venda e conexão à Internet, assim facilitando o faturamento, o gerenciamento de estoque, a contabilidade e a declaração de impostos (OIT, 2022).

No Brasil, a simplificação de processos administrativos e tributários para empresas se deu principalmente através do programa “SIMPLES Nacional”, permitindo a apresentação de uma única declaração fiscal anual simplificada. No quesito de utilização de tecnologias, pode-se citar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), que permite o cadastro de informações sobre os trabalhadores formais e consolidação das obrigações trabalhistas, tornando o processo “mais simples e rápido” (VAHDAT *et al.*, 2022).

Além disso, no tema do encadeamento produtivo, destaca-se, por exemplo, o *Programa Nacional de Fomento de la Asociatividad* na Costa Rica, que promove uma maior

ligação entre as pequenas e médias empresas com as grandes, de forma a potencializar a sua participação na cadeia de valor, fortalecendo assim a união de pequenos e médios negócios para alcançar objetivos em comum. Um outro programa do mesmo país com intuito de encadeamento produtivo é o *Costa Rica Provee*, que auxilia o estabelecimento de novos empreendimentos destinados a atender às necessidades de investimento estrangeiro direto, promovendo exportações (FERRARO; ROJO, 2018).

Nesse tópico, Vahdat *et al.* (2022) abordam que as experiências brasileiras voltadas ao encadeamento produtivo para negócios informais ainda são restritas, limitando-se a programas oferecidos por organizações como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). De acordo com Cassemiro (2012), o SEBRAE tem desempenhado um papel fundamental na interação entre grandes companhias e pequenas empresas, verificando como essas últimas podem suprir demandas das primeiras e melhorando a competitividade da cadeia de valor como um todo, além de fornecer apoio no acesso a crédito para pequenos negócios.

Já em termos de fiscalização, destaca-se no Brasil o Plano Nacional de Combate à Informalidade dos Trabalhadores Empregados (PLANCITE), que implementou uma variedade de medidas e protocolos visando aprimorar a efetividade das atividades de fiscalização. No entanto, o PLANCITE não se limita a aplicar penalidades, desempenhando também um papel informativo e colaborativo para auxiliar as empresas a se conformarem às regulamentações estipuladas (VAHDAT *et al.*, 2022). Em outros países, a fiscalização também recebeu atenção de programas específicos nos últimos anos, como é o caso da *Unidad Especial de Fiscalización del Trabajo Irregular* na Argentina e *Unidad de Investigaciones Especiales* na Colômbia (BUENO, 2018).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do estudo com base no referencial teórico escolhido possibilitou uma interpretação particular sobre a informalidade no mercado de trabalho em países subdesenvolvidos, utilizando da perspectiva estruturalista latino-americana. Ao abordar a dimensão do trabalho informal existente nesses países como um problema estrutural de desenvolvimento, ampliou-se o entendimento sobre o fenômeno, assim como suas consequências e a importância do tema para a economia de países periféricos.

Dado o objetivo geral do trabalho, foi feita uma pesquisa exploratória utilizando de revisão bibliográfica dividida em três partes. Na parte inicial, foi apresentada uma breve fundamentação teórica sobre o assunto, incluindo a origem da informalidade laboral como conceito, as principais considerações da abordagem estruturalista latino-americana sobre a questão e uma contextualização mais recente do trabalho informal via plataformas. Em seguida, apresentou-se também externalidades negativas do trabalho informal que podem ocorrer na perspectiva individual, empresarial, estatal e econômica abordadas na literatura. Por fim, foram levantadas potenciais alternativas para reduzir parte dos efeitos negativos das ocupações informais, complementando com exemplos de aplicações dessas políticas em países latino-americanos.

Em relação às diretrizes, concluiu-se que, para que possam cumprir o objetivo de promover melhores e mais produtivas condições de trabalho, é necessário levar em consideração a heterogeneidade dentro do setor informal, utilizando de políticas que atendem diferentes categorias de trabalhadores informais. Nesse sentido, foi feita a distinção entre: i) trabalhadores informais em situação de subsistência; ii) trabalhadores informais com potencial produtivo e interesse de se inserir no mercado de trabalho formal; e iii) trabalhadores informais que buscam estabelecer um negócio produtivo.

Tendo como base a categorização exposta, para o primeiro grupo foram apresentadas políticas com objetivos de reduzir fragilidades sociais, possibilitar a inclusão no mundo do trabalho com qualidade e reforçar a capacidade de atuação do SUAS. No caso do segundo grupo, as diretrizes foram pautadas principalmente em ações que gerem aumento de oportunidades no setor formal, reduzam riscos capazes de interromper suas ocupações, e ofereçam maior integração entre as intervenções. Já para o terceiro grupo, foram abordadas políticas que auxiliem negócios em etapas diferentes de desenvolvimento produtivo, assim como ações integradas que unam capacitação, crédito e encadeamento produtivo.

Embora cada categoria de trabalhadores informais requeira políticas particulares, é importante notar que as políticas devem agir de forma integrada, uma vez que podem alcançar maior impacto quando aplicadas em conjunto (VAHDAT *et al.*, 2022). Isto é, uma ação com objetivo de facilitar a formalização pode não alcançar o objetivo de inclusão produtiva (ou seja, a inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica no mundo do trabalho com qualidade), caso não seja acompanhada de ações de proteção social e promoção do desenvolvimento produtivo. A formalização, portanto, é apenas uma das etapas a ser alcançada no rumo para o trabalho decente.

Também vale ressaltar a presença estatal em grande parte das diretrizes apresentadas. Dada a capacidade de empreender políticas sociais e regulatórias abrangentes, o Estado tem grande importância em ações que impactam o setor informal, como políticas que visam reduzir instabilidades sociais, contribuir para gerar oportunidades de trabalhos formais e gerar incentivos para o aumento da produtividade de pequenos negócios. O papel do Estado é, portanto, fundamental para a inclusão produtiva.

Além disso, outro ponto a ser destacado como conclusão do estudo é, na perspectiva estruturalista latino-americana, o caráter compensatório das políticas mencionadas. Conforme abordado na fundamentação teórica, a questão do trabalho informal em países subdesenvolvidos tem como origem um processo de desenvolvimento com modernização insuficiente para absorver o excedente de mão de obra, incorporando parte da população em ocupações informais e de menor produtividade. Logo, dentro dessa perspectiva, uma redução efetiva da informalidade no longo prazo requer mudanças na estratégia de desenvolvimento nesses países.

Por outro lado, em um horizonte de tempo mais curto, políticas visando redução de vulnerabilidades sociais de pessoas que ocupam posições informais também são necessárias, tal como foram promovidas pela PREALC por meio de ações de apoio ao setor informal (RAMOS, 2007), e levantadas nesse trabalho. Assim, como sugestão para trabalhos futuros, indica-se o estudo de políticas que visam reverter ou atenuar a heterogeneidade estrutural existente, focando no que a abordagem estruturalista latino-americana entende como cerne do problema.

Conjuntamente como sugestão para trabalhos futuros, recomenda-se a análise da efetividade dos diferentes tipos de diretrizes abordadas, possibilitando assim indicar quais políticas apresentam melhores desempenhos no quesito de gerar condições menos vulneráveis de trabalho e de vida para trabalhadores informais. Conforme mencionado nesse estudo, diversas políticas alinhadas com as diretrizes apresentadas já foram aplicadas no Brasil e em

outros países latino-americanos, possibilitando um aprofundamento de quais das políticas tem impacto mais expressivo para o objetivo de inclusão produtiva, a fim de permitir estabelecer uma ordem de prioridade.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: a era do trabalhador just-in-time?, **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 34, n. 98, p. 111-126, abr. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/VHXmNyKzQLzMyHbgeGMNNwv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 mai. 2023.
- BALTAR, Paulo Eduardo de Andrade; DEDECCA, Claudio Salvadori. Mercado de trabalho e informalidade nos anos 90. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 27, p. 65-84, 1997. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/161319/155286>. Acesso em 09 mai. 2023.
- BARBOSA, Alexandre de Freitas. **De “setor” para “economia informal”**: aventuras e desventuras de um conceito. São Paulo: USP, 2009. Disponível em: https://centrodametropole.fflch.usp.br/sites/centrodametropole.fflch.usp.br/files/user_files/eventos/ckeditor/texto_sem_2009_barbosa.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.
- BENITO, Santos Miguel Ruesga. La larga marcha de la economía informal em Latinoamérica. **Journal Of Economic Literature (Jel)**, Madrid, v. 18, n. 53, p. 95-125, 2021. Disponível em: <http://revistaeconomia.unam.mx/index.php/ecu/article/view/632>. Acesso em: 09 mai. 2023.
- BUENO, Carmen. Inspecciones del trabajo. In: SALAZAR-XIRINACHS, JOSÉ MANUEL; CHACALTANA, J. (Org.), **Políticas de Formalización en América Latina: Avances y Desafíos**, 1. ed. Lima, OIT, 2018. p. 71-106.
- CACCIAMALI, Maria Cristina. Informalidade, flexibilidade e desemprego - necessidade de regras e de políticas públicas para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 77-90, 2001. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2001.123607>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/123607>. Acesso em: 09 mai. 2023.
- CACCIAMALI, Maria Cristina. Marchas e contramarchas da epistemologia do trabalho informal. In: OLIVEIRA, R.V.; GOMES, D.; MOREIRA, I, T. (Org.). **Marchas e contramarchas da informalidade do trabalho**: das origens às novas abordagens, Paraíba: João Pessoa, 2011. p. 15-26.
- CACCIAMALI, Maria Cristina. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, Campinas, SP, v. 9, n. 1, p. 153-174, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643124>. Acesso em: 09 mai. 2023.
- CARMO, Roberto Coelho do. A instabilidade social reposta pela flexibilidade do trabalho. **Revista Ciências do Trabalho**, v. 1, p. 85-103, 2016. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/66/pdf>. Acesso em: 09 mai. 2023.
- CASSEMIRO, Fausto Ricardo Keske. Encadeamento produtivo: inovação na cadeia de valor. In: SEBRAE (Org.). **Pequenos Negócios**. Desafios e Perspectivas. Distrito Federal: Brasília, 2012. p. 197-212. Disponível em:

[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7dd7d5bcef3f0092cd9f9eac9297ae1/\\$File/4171-dublin.pdf#page=197](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7dd7d5bcef3f0092cd9f9eac9297ae1/$File/4171-dublin.pdf#page=197). Acesso em: 09 mai. 2023.

COCKELL, Fernanda Flávia; PERTICARRARI, Daniel. Retratos da informalidade: a fragilidade dos sistemas de proteção social em momentos de infortúnio. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 16, n. 3, p. 1709-1718, mar. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-81232011000300008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/T9jxG5ptWzhDP5hYzGb9hNC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 mai. 2023.

COSTA, Nayara Magda Gomes Barbosa da *et al.* IMPACTOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E RENDA. **Conexões - Ciência e Tecnologia**, [S.L.], v. 15, p. 1-10, 3 set. 2021. IFCE. <http://dx.doi.org/10.21439/conexoes.v15i0.2098>.

FERRARO, Carlo; ROJO, Sofia. Las MIPYMES en América Latina y el Caribe: Una agenda integrada para promover la productividad y la formalización. **Informes Técnicos OIT Cono Sur**. n. 7. p. 1-57. 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-santiago/documents/publication/wcms_654249.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos Ebape.Br**, [S.L.], v. 17, p. 844-856, nov. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395176936>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/9NJd8xMhZD3qJVwqsG4WV3c/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 mai. 2023.

FUNDAÇÃO ARYMAX. **Inclusão Produtiva**. 2022. Disponível em: <https://arymax.org.br/conhecimento/inclusao produtivanobrasil/inclusao-produtiva/>. Acesso em: 09 mai. 2023.

FURTADO, Celso. **Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

FURTADO, Celso. O subdesenvolvimento revisitado. **Economia e Sociedade**, v. 1, ago. 1992. p. 5-19

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HART, Keith. Informal Income Opportunities and Urban Development in Ghana. **The Journal of Modern African Studies**, v. 2, n. 1, p. 61-89, mar. 1973.

INFANTE, Ricardo. **El desarrollo inclusivo en América Latina y el Caribe**: Ensayos sobre políticas de convergencia productiva para la igualdad. CEPAL, 2011. Disponível em: https://www.cepal.org/sites/default/files/publication/files/2594/S2011288_es.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.

JAKOBSEN, Kjeld A. A dimensão do trabalho informal na América Latina e no Brasil. **Mapa do trabalho informal**: perfil socioeconômico dos trabalhadores informais na cidade de São Paulo, São Paulo, SP: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/mapa-do-trabalho-informal-perfil->

socioeconomico-dos-trabalhadores-informais-na-cidade-de-sao-paulo/. Acesso em: 09 mai. 2023.

LEWIS, Arthur William. Economic Development with Unlimited Supplies of Labor. **Manchester School of Economic and Social Studies**, v. 22, p. 139-191, 1954.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MEDINA, Leandro; SCHNEIDER, Friedrich. Shadow Economies Around the World: What Did We Learn Over the Last 20 Years? **IMF Working Paper**, jan. 2018. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WP/Issues/2018/01/25/Shadow-Economies-Around-the-World-What-Did-We-Learn-Over-the-Last-20-Years-45583>. Acesso em 09 mai. 2023.

MOYANO, María Alejandra. Cooperativas: una respuesta de la economía social para la falta de inclusión y reinserción laboral. Un enfoque de género. **Inserción**, Santiago del Estero, v. 3, n. 3, p. 5-29, jul. 2022. Disponível em: <http://ediciones.ucse.edu.ar/ojsucse/index.php/insercion/article/view/462/568>. Acesso em: 09 mai. 2023.

NAZARENO, Luísa de Azevedo. **O programa bolsa família e o mercado de trabalho informal**: uma análise de impacto da ação brasil carinhoso. 2014. 36 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/10045/1/2014_LuisaDeAzevedoNazareno.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.

OCDE. **Measuring the Non-Observed Economy - A Handbook**. Paris: OECD Publishing, 2002. Disponível em: <https://www.oecd.org/sdd/na/1963116.pdf>. Acesso em: 09 mai. 2023.

OIT. **Employment, income and equality**: a strategy for increasing employment in Kenya. Genebra, 1972.

OIT. Memoria del Director General: trabajo decente. **Conferencia Internacional del Trabajo**, 87^a reunião, Genebra, junho de 1999. Disponível em: <https://www.ilo.org/public/spanish/standards/relm/ilc/ilc87/rep-i.htm#1.%20La%20finalidad>. Acesso em: 09 mai. 2023.

OIT. Formalizando a juventude informal. Experiências inovadoras no Brasil. **Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe**, 2015a. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_360594.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.

OIT. Juventud e informalidad: formalizando la informalidad juvenil. Experiencias innovadoras en Uruguay. **Oficina Regional para América Latina y el Caribe**, 2015b. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_362136.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.

OIT. E-formalización en América Latina: acelerando en una región llena de brechas. **Oficina Regional para América Latina y el Caribe**, 2022. Disponível em:

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_854208.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.

OITAVEN, Juliana Carreiro Corbal; CARELLI, Rodrigo de Lacerda; CASAGRANDE, Cássio. **Empresas de transporte, plataformas digitais e a relação de emprego**: um estudo do trabalho subordinado sob aplicativos. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2018. Disponível em: https://csb.org.br/wp-content/uploads/2019/01/CONAFRET_WEB-compressed.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.

OLIVEIRA, Flávia Manuella Uchôa de. Saúde do trabalhador e o aprofundamento da uberização do trabalho em tempos de pandemia. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, [S.L.], v. 45, p. 1-8, jun. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6369000012520>. Disponível em: <https://www.scielo.cl/pdf/psicop/v18n3/0718-6924-psicop-18-03-41.pdf>. Acesso em: 09 mai. 2023.

PINTO, Aníbal. Heterogeneidad estructural y modelo de desarrollo reciente de la América Latina. In: **Inflación: raíces estructurales**. Lecturas del Fondo de Cultura Económica, n. 3, México. 1973. p. 1-54. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35058/S7300508_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 09 mai. 2023.

PREBISCH, Raúl. O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus problemas principais (1949). In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (Org). **Cinquenta anos de pensamento na CEPAL**. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 69-136. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/1607/S33098N962Av1_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 09 mai. 2023.

RAMOS, Carlos Alberto. Setor Informal: do excedente estrutural à escolha individual. Marcos interpretativos e alternativas de política. **Revista Econômica**, [S.L.], v. 9, n. 1, p. 115-137, 6 jan. 2007. Pró Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - UFF. <http://dx.doi.org/10.22409/economica.9i1.p138>. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistaeconomica/article/view/34897/20153>. Acesso em: 09 mai. 2023.

RIOS, Marcela Andrade *et al.* Fatores associados a acidentes de trabalho envolvendo trabalhadores informais do comércio. **Cadernos de Saúde Pública**, [S.L.], v. 31, n. 6, p. 1199-1212, jun. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00101014>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/33tt3FXH5RNQGhtqQtyNtsj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 mai. 2023.

RODRÍGUEZ, Octavio. **O estruturalismo Latino-Americano**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SINE. **Sistema Nacional de Emprego**. 2016. Disponível em: <https://portal.mte.gov.br/programas-e-aco-es-2/sistema-nacional-de-emprego-sine/>. Acesso em: 09 mai. 2023.

SOUSA, Poliana da Conceição Rodrigues de. **Cooperativas de trabalhadores delivery no contexto das plataformas digitais**: novas formas de organização e luta por direitos. 2022. 63

f. TCC (Graduação) - Curso de Saúde Coletiva, Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/33088/1/2022_PolianaDaConceicaoRodriguesDeSousa_tc.c.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.

TIRYAKI, Gisele Ferreira. A informalidade e as flutuações na atividade econômica. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, [S.L.], v. 38, n. 1, p. 97-125, mar. 2008. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-41612008000100005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ee/a/vd9hqVMRdYNBBC5qfbdRMBf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 mai. 2023.

TOKMAN, Víctor E., SOUZA, Paulo. R. El sector informal urbano en America Latina. **Revista Internacional del Trabajo**, v. 94, n. 3, p. 385-397, 1976.

UNESCO. **Chile Joven, Job Training Programs in Latin America**. 2016. Disponível em: https://unevoc.unesco.org/fileadmin/user_upload/pubs/Chile%20Joven,%20Job%20Training%20Programs%20in%20Latin%20America.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.

VAHDAT, Vahíd Shaikhzadeh *et al.* **Retrato do Trabalho Informal no Brasil: desafios e caminhos de solução**. São Paulo: Fundação Arymax, B3 Social, Instituto Veredas, 2022. Disponível em: <https://retratodotrabalhoinformal.com.br/>. Acesso em: 09 mai. 2023.

VASAPOLLO, Luciano. A Precariedade como Elemento Estratégico Determinante do Capital. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 16, n. 2(28), p. 368-386, 2005.

VELAZCO, Tatiana. **Empleo Informal y Políticas de Protección Social en Perú. Retos y oportunidades para el nuevo gobierno**. Lima: CIES, 2011. Disponível em: https://cies.org.pe/wp-content/uploads/2020/09/empleo_informal_y_politicas_de_proteccion_social_en_peru._retos_y_oportunidades_para_el_nuevo_gobierno.pdf. Acesso em: 09 mai. 2023.